UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE

EDITAL COREMU/UFF Nº 01, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

A Coordenação da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde (COREMU) da Universidade Federal Fluminense (UFF), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Interno, torna pública a realização de Processo Seletivo para admissão aos seguintes Cursos de Especialização *Lato Sensu*, na modalidade treinamento em serviço:

Residência em Anatomia Patológica Veterinária
Residência em Medicina Veterinária – Anestesiologia Veterinária
Residência em Medicina Veterinária – Clínica Cirúrgica e Oncologia Veterinária
Residência em Medicina Veterinária – Clínica Médica de Cães e Gatos
Residência em Medicina Veterinária – Diagnóstico por Imagem Veterinário
Residência em Medicina Veterinária – Patologia Clínica Veterinária
Residência em Medicina Veterinária – Medicina de Animais Silvestres
Residência em Enfermagem em Saúde Coletiva
Residência em Farmácia Hospitalar
Residência em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofaciais

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1. Este Edital tem por finalidade estabelecer as normas do Processo Seletivo para admissão aos Cursos de Residência supracitados, com ingresso previsto para o primeiro dia útil de março de 2027, com possibilidade de reclassificação dos candidatos aprovados dentro do quadro de vagas até o dia **31 de março de 2027,** conforme instituído pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e Uniprofissional em Saúde (CNRMS). Após **31 de março de 2027**, não serão realizadas reclassificações.

1.2. Os Cursos de Residência em Área Profissional da Saúde na modalidade Uniprofissional e Multiprofissional são caracterizados como modalidade de ensino de pós-graduação lato sensu, voltada para a educação em serviço e destinada às categorias profissionais que integram a área de saúde, excetuada a médica. Tais Cursos são regulamentados pela Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, pela Portaria Interministerial MEC/MS nº 4, de 1º de abril de 2026, pelas demais Resoluções emanadas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS), sendo desenvolvidos em regime de DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, com carga horária de 60 horas semanais, duração mínima de 2 (dois) anos, totalizando 5.760 horas. O Curso de Residência em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofaciais possui a duração mínima de 3 (três) anos, totalizando 8.640 horas.

1.3. A COREMU é órgão subordinado à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI) da Universidade Federal Fluminense (UFF), conforme disposto no art. 3º, § 4º da Resolução CEPEx/UFF nº 838, de 30 de março de 2022.

1.3.1. **Endereço da COREMU**: Rua Passo da Pátria, 156 – São Domingos – CEP 27213-415 – Niterói – RJ, Campus da Praia Vermelha - Instituto de Física - 3º andar - Agir – Telefone (21) 975950871.

1.4. Este Processo Seletivo contará com assessoria técnica da Coordenação de Seleção Acadêmica (COSEAC), vinculada à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD). À COSEAC cabe a responsabilidade pelo planejamento, coordenação e operacionalização de todos os procedimentos deste Processo Seletivo.

1.4.1. **Endereço da COSEAC**: Avenida Visconde do Rio Branco s/nº – Campus do Gragoatá – Bloco C – Térreo –

São Domingos – CEP 24.210-350 – Niterói – RJ.

1.5. **Endereço Eletrônico do Processo Seletivo:** https://portal.coseac.uff.br/coremu2027

1.6. **Correio eletrônico do Processo Seletivo:** do.coseac.prograd@id.uff.br

1.7. Os seguintes Anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Conteúdos Programáticos e Sugestões Bibliográficas;

Anexo II – Bancas de Avaliação;

Anexo III – Endereços e Telefones;

Anexo IV – Autodeclaração de Identidade Trans;

Anexo V – Solicitação de condição especial para realização da Prova;

Anexo VI – Declaração de inexistência de vínculos cumulativos.

2. DAS VAGAS

2.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas distribuídas conforme quadro abaixo, com validade até **31 de março de 2027**:

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	VAGAS
Residência em Anatomia Patológica Veterinária Duração Mínima: 2 anos e Carga Horária: 5.760 horas	04
Residência em Medicina Veterinária – Anestesiologia Veterinária Duração Mínima: 2 anos e Carga Horária: 5.760 horas	02
Residência em Medicina Veterinária – Clínica Cirúrgica e Oncologia Veterinária Duração Mínima: 2 anos e Carga Horária: 5.760 horas	03
Residência em Medicina Veterinária – Clínica Médica de Cães e Gatos Duração Mínima: 2 anos e Carga Horária: 5.760 horas	06
Residência em Medicina Veterinária – Diagnóstico por Imagem Veterinário Duração Mínima: 2 anos e Carga Horária: 5.760 horas	02
Residência em Medicina Veterinária – Patologia Clínica Veterinária Duração Mínima: 2 anos e Carga Horária: 5.760 horas	02
Residência em Medicina Veterinária – Medicina de Animais Silvestres Duração Mínima: 2 anos e Carga Horária: 5.760 horas	02*
Residência em Enfermagem em Saúde Coletiva Duração Mínima: 2 anos e Carga Horária: 5.760 horas	10
Residência em Farmácia Hospitalar Duração Mínima: 2 anos e Carga Horária: 5.760 horas	24
Residência em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofaciais. Duração Mínima: 3 anos e Carga Horária: 8.640 horas	02
TOTAL	**57**

* A depender da liberação de bolsas pelo Ministério da Saúde. Ver subitem **5.1.8**.

2.2. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS TRANS

2.2.1. Ficam reservadas às pessoas travestis, transexuais, transgêneras – transmasculinas, transfemininas e/ou trans não binárias –, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, 1 (uma) vaga por Curso de Pós-Graduação descrito no quadro do subitem **2.1**, conforme Resolução CEPEx/UFF nº 3.893, de 19 de setembro de 2024.

2.2.1.1. O curso de Residência em Medicina Veterinária é constituído por seis programas: Clínica Médica de Cães e Gatos, Clínica Cirúrgica e Oncologia Veterinária, Anestesiologia Veterinária, Diagnóstico por Imagem Veterinário, Patologia Clínica Veterinária e Medicina de Animais Silvestres para atender as necessidades e especificidades de cada área de atuação. Deste modo, para atender a Resolução CEPEx nº 3.893/2024, o Curso, por meio do seu Colegiado, definiu que neste edital a vaga será destinada para o programa de **Anestesiologia Veterinária**.

2.2.2. Para concorrer às vagas reservadas às pessoas trans, o candidato deverá selecionar esta opção de concorrência e se autodeclarar Pessoa Trans no campo apropriado do Requerimento de Inscrição, atestando estar ciente quanto aos termos da Resolução CEPEx/UFF nº 3.893/2024.

2.2.3. O candidato que optar por concorrer às vagas para Pessoas Trans concorrerá concomitantemente às vagas destinadas à Ampla Concorrência.

2.2.4. O candidato autodeclarado Pessoa Trans participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das Provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de realização das provas, e às demais determinações contidas neste Edital, bem como nos outros instrumentos reguladores deste Processo Seletivo, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2.5. Da Heteroidentificação de Pessoa Trans

2.2.5.1. A pessoa candidata que optar por concorrer às vagas reservadas a Pessoas Trans deverá comprovar os requisitos da Ação Afirmativa por meio da apresentação de Autodeclaração de Identidade Trans, Memorial Descritivo, submissão à Banca de Heteroidentificação e apresentação de documentação comprobatória do Ensino Médio, conforme artigos 9º ao 13 da Resolução CEPEx nº 3.893/2024.

2.2.5.2. A Autodeclaração de identidade trans e o Memorial Descritivo da pessoa candidata gozam da presunção de veracidade e serão verificados mediante procedimento de heteroidentificação para validar ou invalidar a condição de beneficiária da política de reserva de vaga.

2.2.5.3. A pessoa candidata que optar por concorrer às vagas reservadas a Pessoas Trans deverá comprovar os requisitos da Ação Afirmativa, encaminhando os documentos abaixo descritos, para o correio eletrônico <do.coseac.prograd@id.uff.br>, do dia **18 de janeiro de 2027** até o dia **20 de janeiro de 2027**:

a) Documento de identificação oficial com foto e assinatura - frente e verso e imagem legível.

b) Histórico Escolar comprovando a(s) Instituição(ões) Pública(s) em que cursou os três anos do Ensino Médio regular ou pelo Ensino de Jovens e Adultos - EJA constando carga horária mínima cursada de 1.200 horas realizado em escola(s) pública(s), em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado pelo responsável pela escola pública na qual concluiu o Ensino Médio - frente e verso;

c) Certificado ou Diploma de Conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente realizado em Instituição Pública de ensino - frente e verso; **ou** Certificado de conclusão do ensino médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA realizado em escola pública ou declaração de conclusão original provisória da escola constando a carga horária cursada - frente e verso;

d) Autodeclaração de Identidade Trans (**Anexo IV**);

e) Memorial Descritivo, no qual seja descrita a trajetória da transição de gênero e o processo de afirmação da identidade de gênero, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a identificação como pessoa trans. O Memorial Descritivo deve ser enviado em documento único, no formato .pdf.

2.2.5.3.1. O correio eletrônico deverá conter no Assunto: "**COREMU 2027 – Pessoa Trans**", e no corpo do correio eletrônico o nome completo, CPF e Residência na qual o candidato concorre. Os documentos deverão ser

encaminhados anexos ao correio eletrônico.

2.2.5.4. A Heteroidentificação de Pessoa Trans será realizada por meio da verificação e análise dos documentos encaminhados, conforme subitem **2.2.5.3**.

2.2.5.5. O Resultado Preliminar da Heteroidentificação de Pessoa Trans será divulgado no dia **25 de janeiro de 2027**, a partir das **16 horas**, no Endereço Eletrônico do Processo Seletivo.

2.2.5.6. O candidato considerado Inapto no Resultado Preliminar da Heteroidentificação de Pessoa Trans poderá solicitar Recurso até às **16 horas** do dia **26 de janeiro de 2027**, encaminhando mensagem para o correio eletrônico <do.coseac.prograd@id.uff.br>.

2.2.5.7. O Resultado do Recurso de que trata o subitem **2.2.5.6** e o Resultado Final da Heteroidentificação de Pessoa Trans serão divulgados no dia **28 de janeiro de 2027**, a partir das **14 horas**, no Endereço Eletrônico do Processo Seletivo.

2.2.5.8. Será considerado Inapto na Heteroidentificação de Pessoa Trans, passando a concorrer apenas às Vagas destinadas à Ampla Concorrência, a pessoa candidata que:

a) Não encaminhar toda a documentação exigida no subitem **2.2.5.3**;

b) Não encaminhar a documentação solicitada no período e para o correio eletrônico previsto no subitem **2.2.5.3**;

c) Não tiver a sua condição de Pessoa Trans validada pela Comissão de Heteroidentificação;

d) Não comprovar, por meio da documentação encaminhada, ter cursado os três anos do Ensino Médio em Instituição(ões) Pública(s);

e) For considerado Inapto no Resultado Preliminar e não solicitar recurso no período previsto no subitem **2.2.5.6**;

f) For considerado Inapto no Resultado Final da Heteroidentificação.

2.2.6. O candidato autodeclarado Pessoa Trans, classificado dentro do número de vagas oferecidas para Ampla Concorrência, não será computado para efeito do preenchimento das vagas reservadas a Pessoas Trans, caso em que a vaga reservada deverá ser ocupada por outro candidato destinatário da reserva de vagas para Pessoas Trans, respeitado o Programa de Residência e a ordem de classificação.

2.2.7. Na ocorrência de desistência de vaga por candidato autodeclarado Pessoa Trans, essa vaga será preenchida por outro candidato autodeclarado Pessoa Trans, respeitados o Programa de Residência e a ordem de classificação da lista específica.

2.2.8. As vagas reservadas a Pessoas Trans que não forem preenchidas por falta de candidato autodeclarado Pessoa Trans serão acrescidas ao quantitativo de vagas destinadas à Ampla Concorrência para o mesmo Programa de Residência.

3. DAS UNIDADES DE TREINAMENTO EM SERVIÇO E DA BOLSA DE RESIDÊNCIA

3.1. As Unidades de Treinamento em Serviço dos candidatos aprovados às vagas na área Profissional para **Residência em Farmácia Hospitalar** conveniadas com o Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro – NERJ/MS serão escolhidas pelos candidatos obedecendo à ordem rigorosa de classificação para as seguintes unidades: Hospital Universitário dos Servidores do Estado, Hospital Federal da Lagoa, Instituto Nacional de Cardiologia, Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia, Hospital Naval Marcílio Dias e Hospital Cardoso Fontes. As unidades descritas neste edital poderão receber alunos, ou não, conforme avaliação da coordenação do curso, até o dia marcado para matrícula dos candidatos aprovados.

3.2. As Unidades de Treinamento em Serviço dos candidatos aprovados às vagas para **Residência em Enfermagem em Saúde Coletiva** conveniadas serão as Unidades de Atenção Primária em Saúde e Unidades de

Gestão e Planejamento da Atenção Primária em Saúde dos municípios do Rio de Janeiro e de Niterói que incluem: as Unidades de Saúde da Família do Município do Rio de Janeiro; Programas de Saúde do Estado do Rio de Janeiro; Programas de Saúde do município de Niterói e Unidades de Atenção primária em Saúde do município de Niterói.

3.2.1. Durante o curso do **Programa de Residência em Enfermagem em Saúde Coletiva**, os residentes do segundo ano (R2) poderão realizar, após o término das disciplinas teóricas, o estágio optativo (que é no máximo de trinta dias) em Unidades de Atenção Primárias em Saúde e Unidades de Gestão e Planejamento da Atenção Primária em Saúde de outros municípios do Território Nacional e no âmbito internacional conveniados com a UFF. O estágio optativo é todo custeado com recurso financeiro próprio do residente do segundo ano (R2).

3.3. A Unidade de Treinamento em Serviço dos candidatos aprovados às vagas na área Profissional para **Residência em Cirurgia Bucomaxilofaciais** conveniadas com o Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro – NERJ/MS será o Hospital Universitário dos Servidores do Estado.

3.4. As unidades definidas nos itens **3.1**, **3.2**, **3.2.1** e **3.3** poderão sofrer alterações de acordo com o critério de avaliação da Coordenação do Programa de Residência.

3.5. As Unidades de Treinamento em Serviço dos candidatos aprovados às vagas para **Residências em Medicina Veterinária** serão o Hospital Universitário de Medicina Veterinária Professor Firmino Marsico Filho (HUVET) e Secretaria de Saúde do Município de Niterói, podendo sofrer alterações de acordo com o critério de avaliação da Coordenação do Programa de Residência.

3.6. As Unidades de Treinamento em Serviço dos candidatos aprovados às vagas para **Residência em Anatomia Patológica Veterinária** serão: Setor de Anatomia Patológica Veterinária, Hospital Universitário de Medicina Veterinária Professor Firmino Marsico Filho (HUVET), Fazenda Escola de Cachoeiras de Macacu, da Faculdade de Veterinária da Universidade Federal Fluminense; Econservation Estudos e Projetos Ambientais, nos CRDs localizados no Estado do Rio de Janeiro; Hospital Municipal Veterinário Jorge Vaitsman (HMVJV), e Centro de controle de Zoonoses Paulo Darcoso Filho (CCZ), vinculados à Secretaria Municipal de Proteção e defesa Animal (SMPDA) do Rio de Janeiro; Instituto de Vigilância Sanitária (IVISA-RIO), vinculado à Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro; e Instituto de Ciência e Tecnologia em Biomodelos (ICTB), no Serviço de Criação de Primatas Não Humanos (SCPrim), da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), no Rio de Janeiro.

3.7. Os candidatos aprovados nos Programas de Residência em Medicina Veterinária nas áreas de Anestesiologia Veterinária, Patologia Clínica Veterinária, Clínica Médica de Cães e Gatos, Clínica Cirúrgica e Oncologia Veterinária, Diagnóstico por Imagem Veterinário e Medicina de Animais Silvestres atuarão nas suas áreas específicas e também realizarão atividades junto às demais áreas como médicos-veterinários como complemento da sua formação, nos seus cenários de prática.

3.8. Os profissionais matriculados nos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde e Multiprofissional em Saúde receberão bolsa de residência de acordo com o valor nacional, que atualmente representa R$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos), durante 24 meses. Os residentes em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofaciais receberão bolsa de residência por 36 meses.

4. DOS REQUISITOS GERAIS

4.1. Este Processo Seletivo está aberto EXCLUSIVAMENTE para candidatos que tenham concluído o curso de graduação na respectiva área profissional pretendida, até 3 (três) anos do dia **7 de janeiro de 2027**, tendo como marco a data de colação de grau. A comprovação deverá ser realizada através da apresentação do diploma ou declaração de conclusão de curso no momento da matrícula, conforme item **9** deste Edital. O não atendimento a este quesito elimina o candidato.

4.2. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu país.

4.3. Para o candidato estrangeiro, será obrigatória a apresentação de diploma revalidado por Instituição de

Ensino Superior brasileira e registro no respectivo Conselho Profissional.

4.4. É vedado reingresso de residente e ex-residente que tenham concluído o mesmo Programa de Residência da Universidade Federal Fluminense. Uma vez constatada tal situação, o profissional será, automaticamente, eliminado sem direito à devolução da taxa de inscrição.

4.5. O candidato aprovado não pode estar vinculado, no ano do presente Processo Seletivo, como profissional residente a qualquer um dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde mantidos pela Universidade Federal Fluminense.

4.6. O candidato aprovado não pode estar vinculado como residente de primeiro, segundo ou terceiro ano a qualquer outro Programa de Residência, Aprimoramento ou Aperfeiçoamento Especializado em Saúde, no ano de realização do presente Processo Seletivo Público.

4.7. O candidato aprovado e classificado não pode cursar cumulativamente outro curso de graduação ou outro curso de pós-graduação, *lato sensu* ou *stricto sensu*.

4.8. Não poderá ser matriculado o candidato aprovado e classificado que tiver vínculo empregatício, proventos e/ou bolsas, conforme regulamentado pela Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, pela Portaria Interministerial MEC/MS nº 4, de 1º de abril de 2026, pelas demais Resoluções emanadas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS).

5. DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

5.1.1. As inscrições serão realizadas somente pela internet, das 12 horas do dia **1º de dezembro de 2026** até as 12 horas do dia **17 de dezembro de 2026,** acessando-se o endereço eletrônico do Processo Seletivo **<portal.coseac.uff.br/coremu2027>** e preenchendo corretamente o Requerimento de Inscrição.

5.1.2. A inscrição no Processo Seletivo implicará o conhecimento e a aceitação tácita, pelo candidato, das condições, normas e exigências estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.1.3. Terá confirmada a inscrição, o candidato que cumulativamente:

- **a)** tiver preenchido e enviado o Requerimento de Inscrição, conforme subitem **5.1.1**; e
- **b)** tiver efetivado o pagamento da taxa de inscrição, conforme subitens **5.2.1** e **5.2.2**; ou
- **c)** tiver obtido o benefício da isenção do pagamento da taxa de inscrição, conforme subitem **5.3**.

5.1.4. No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do Processo Seletivo, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição e pontuação, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

5.1.5. A inscrição neste Processo Seletivo é pessoal e intransferível.

5.1.6. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

5.1.7. A opção relativa ao Curso informada no Requerimento de Inscrição não poderá ser alterada, devendo o candidato realizar nova inscrição.

5.1.8. Em caso de cancelamento do oferecimento de vagas para a Residência em Medicina Veterinária – Medicina de Animais Silvestres, devido à não liberação de bolsas pelo Ministério da Saúde, a COSEAC divugará Comunicado Oficial com orientações para a solicitação de alteração do Curso pretendido, exclusivamente para os candidatos inscritos na referida Residência.

5.1.9. Não será permitida ao candidato a inscrição simultânea em mais de um curso ou, no caso de residência multiprofissional em saúde, em mais de uma área de concentração.

5.1.10. A inscrição neste Processo Seletivo é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento nas linhas de comunicação, principalmente nos últimos dias de inscrição.

5.1.11. A COSEAC não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, por falhas ou congestionamento nas linhas de comunicação.

5.1.12. A COSEAC não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações não verídicas, dados inexatos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

5.1.13. No ato da inscrição neste Processo Seletivo, não haverá qualquer verificação do cumprimento de requisitos exigidos para concorrer ao curso ou à modalidade pretendidos, sendo de inteira responsabilidade do candidato certificar-se de que está em condições de concorrer.

5.1.14. Caso seja constatada, a qualquer tempo, falsidade das informações prestadas, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo o candidato, na forma da lei, pela falsidade praticada.

5.1.15. Todo candidato deverá possuir, à época de sua inscrição, Documento de Identificação com foto e assinatura recentes, a fim de permitir fácil identificação.

5.1.16. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação: de forma física ou obtida formalmente de forma digital: Carteira ou Cédula de Identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas ou Polícias Militares, Passaporte, Carteira de Trabalho, Certificado de Reservista, Título de Eleitor com foto, Carteira Nacional de Habilitação ou carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por lei federal e controladores do exercício profissional, desde que contenha o número do documento de identificação que lhe deu origem, não sendo aceitos protocolos de quaisquer desses documentos. Para o candidato estrangeiro, serão considerados documentos de identificação: Carteira de Identidade de Estrangeiro, permanente ou temporária, atualizada, e Passaporte com visto válido, quando for o caso.

5.1.17. A Carteira de Trabalho obtida de forma digital não será aceita como documento de identificação.

5.2. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.2.1. A taxa de inscrição neste Processo Seletivo será de **R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**.

5.2.2. O recolhimento da taxa de inscrição, de que trata o subitem **5.2.1**, será realizado por meio de PIX ou Cartão de Crédito, exclusivamente na Plataforma de Arrecadação de Serviços UFF (PASUFF), no endereço eletrônico **https://app.uff.br/pasuff/pagamentos_pag_tesouro/new?servico_id=362**, das 00 horas e 1 minuto do dia **1º de janeiro de 2027** até as 23 horas e 59 minutos do dia **7 de janeiro de 2027.**

5.2.3. Na página do PASUFF, o candidato deverá informar **seu próprio CPF e seu nome completo** para que o pagamento possa ser corretamente identificado posteriormente. No caso de pagamento por meio de Cartão de Crédito, incidirá uma tarifa pela utilização do serviço.

5.2.4. Após a realização do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá aguardar até dois dias úteis para atualização do status do pagamento da sua inscrição.

5.2.5. O pagamento efetuado fora do prazo estabelecido neste Edital ou realizado por meio de pagamento agendado e não liquidado no referido prazo implicará a não efetivação da inscrição.

5.2.6. O candidato que realizar o pagamento da taxa, mas não preencher e enviar o Requerimento de Inscrição, conforme subitem **5.1.1**, não terá a sua inscrição validada.

5.2.7. O candidato que realizar o pagamento da taxa de inscrição informando nome e CPF de outra pessoa, em desconformidade com o subitem **5.2.3**, não terá a sua inscrição validada.

5.2.8. Uma vez recolhida, a taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese, mesmo que o Candidato realize:

a) o pagamento da taxa de mais de uma inscrição, independente da situação;
b) o pagamento da taxa em duplicidade;
c) o pagamento da taxa, tendo recebido o benefício da isenção da taxa de inscrição;
d) o pagamento da taxa, mas não tenha a sua inscrição validada devido ao não preenchimento/envio do Requerimento de Inscrição.

5.2.9. O candidato que efetuar mais de uma inscrição neste Processo Seletivo terá válidada aquela cuja taxa de inscrição tenha sido recolhida por último. Na impossibilidade dessa constatação, será validada aquela inscrição que tenha sido realizada por último.

5.3. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.3.1. Conforme Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, poderá ser concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, e que seja membro de família com renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo, conforme o mesmo Decreto.

5.3.2. A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizada das **12 horas do dia 1º de dezembro de 2026 até as 16 horas do dia 3 de dezembro de 2026**.

5.3.3. Para solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição e informar, em campo próprio, nome completo, CPF e data de nascimento idênticos ao que consta no CadÚnico.

5.3.4. A COSEAC consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar se o candidato atende aos requisitos para obtenção da isenção do pagamento da taxa de inscrição, conforme previstos no subitem **5.3.1.**

5.3.5. O candidato terá a sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição **NEGADA** quando:

a) não observar o período de solicitação estabelecido no subitem **5.3.2**;
b) a família não estiver com CadÚnico atualizado, ou seja, tenha sido incluída ou atualizada há 24 meses ou menos;
c) o CPF, nome completo e data de nascimento informados no Requerimento de Inscrição não forem idênticos aos que constam no CadÚnico;
d) não constar nos dados do CadÚnico como pertencente a família com renda familiar *per capita* de até meio salário mínimo.

5.3.6. A comprovação do requisito de renda familiar *per capita* de até meio salário mínimo não poderá ser realizada por outros meios, a não ser pelo próprio CadÚnico.

5.3.7. O resultado preliminar da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia **8 de dezembro de 2026**, a partir das **14 horas**, no endereço eletrônico do Processo Seletivo.

5.3.8. O candidato contemplado com a Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição terá sua inscrição automaticamente efetivada.

5.3.9. O candidato que não for contemplado com a isenção do pagamento da taxa de inscrição poderá solicitar recurso, exclusivamente, das **14 horas do dia 8 de dezembro de 2026 até às 14 horas do 9 de dezembro de 2026**, por meio de mensagem enviada ao correio eletrônico **<do.coseac.prograd@id.uff.br>**.

5.3.10. A mensagem deverá ser enviada com o assunto **"COREMU 2027 – Recurso Isenção".** No corpo da mensagem, deverão constar o nome completo do candidato, o número do CPF e a justificativa do recurso.

5.3.11. Os documentos relacionados abaixo deverão ser enviados anexos ao correio eletrônico, em formato de

imagem ou .pdf, em cópia clara e legível:

a) Documento Oficial de Identificação do Candidato; e
b) Documento em que conste o número do CPF do Candidato; e
c) Comprovante de Cadastro no CadÚnico obtido exclusivamente por meio do endereço eletrônico <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home>, emitido em data não anterior ao início do período de inscrições.

5.3.12. O resultado do recurso previsto no subitem **5.3.9** será divulgado no dia **15 de dezembro de 2026**, a partir das 14 horas, no endereço eletrônico do Processo Seletivo.

5.3.13. O candidato não contemplado com a isenção do pagamento da taxa de inscrição e ainda interessado em participar do Processo Seletivo deverá efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, conforme subitens **5.2.1**, **5.2.2** e **5.2.3**, impreterivelmente até as 23 horas e 59 minutos do dia **7 de janeiro de 2027**.

5.3.14. No caso do candidato não contemplado com a isenção de taxa não efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição no prazo estipulado, perderá o direito de participar do Processo Seletivo.

5.3.15. O candidato contemplado com isenção do pagamento da taxa de inscrição e que efetuar mais de uma inscrição terá como válida a última inscrição realizada.

5.4. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.4.1. O candidato poderá solicitar uma ou mais das seguintes condições especiais para realização da prova:

a) Prova e Cartão de Respostas impressos em caracteres ampliados (para Candidatos com deficiência visual ou visão subnormal);
b) Ledor (para Candidatos com deficiência visual ou intelectual, com dislexia ou TDAH);
c) Intérprete de Libras (para Candidatos com deficiência auditiva e que sejam usuários da LIBRAS);
d) Autorização para utilização de aparelho auditivo (para Candidato que comprove a necessidade de uso);
e) Mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova (para Candidato que comprove a necessidade);
f) Fiscal para auxiliar no manuseio da Prova e na transcrição das respostas (para Candidato que comprove a necessidade);
g) Facilidade de acesso à Sala de Prova (para Candidatos com deficiência motora ou com dificuldade de locomoção);
h) Sala Isolada (para Candidato que comprove a necessidade);
i) Isenção de Fiscalização Eletrônica (para Candidato que possua prótese metálica substituindo algum osso no corpo ou possua marca-passo);
j) Permissão para uso de bomba de insulina ou cateter quimioterápico (para Candidato que comprove a necessidade de uso);
k) Condição especial para amamentação (para candidatas lactantes);
l) Tempo adicional para a realização da Prova – 60 (sessenta) minutos além do tempo regular (para todos os Candidatos que solicitarem alguma condição especial ou tecnologia assistiva e que comprovem esta necessidade).

5.4.2. Para solicitar as condições especiais descritas no subitem **5.4.1**, o Candidato deverá obrigatoriamente encaminhar à COSEAC por meio do correio eletrônico **<auxilioprova@id.uff.br>,** exclusivamente durante o período das inscrições:

a) Formulário para solicitar condição especial para realização da Prova, disponível no **Anexo V**, devidamente preenchido, contendo as informações necessárias para concessão do auxílio requerido; e

b) Laudo médico assinado e carimbado pelo Médico especialista com RQE na área correspondente ao tipo de auxílio solicitado (exceto para condição especial para amamentação);
c) Certidão de Nascimento do filho ou filha (para candidatas que solicitarem condição especial para amamentação).

5.4.3. A mensagem deverá ser enviada com o assunto "**COREMU 2027 – Auxílio Prova** – (nome completo do Candidato)". No corpo da mensagem, deverão estar contidos o nome completo e o número do CPF do Candidato.

5.4.4. O Candidato que solicitar Sala Isolada deverá apresentar laudo médico, conforme alínea "b" do subitem **5.4.2**, em que conste de forma explícita e inequívoca a necessidade desta condição especial.

5.4.5. A candidata lactante que informar a necessidade de condição especial para amamentação deverá providenciar um acompanhante maior de idade que ficará, durante a realização da Prova, em local reservado e será responsável pela guarda da criança. A ausência do acompanhante maior de idade impedirá que a Candidata lactante realize a prova, e esta será eliminada do Processo Seletivo.

5.4.6. A Candidata lactante terá o direito de proceder à amamentação da criança sempre que necessário.

5.4.7. Durante o período de amamentação, a Candidata lactante será acompanhada de uma fiscal.

5.4.8. A Candidata lactante terá direito a tempo adicional de 60 (sessenta) minutos além do tempo regular previsto no subitem **6.6**, para realização de sua Prova.

5.4.9. A Candidata que informar a necessidade de condição especial para amamentação, mas que, por qualquer motivo, no momento da realização da Prova, não estiver acompanhada de seu filho ou filha, não terá direito ao tempo adicional, previsto no subitem **5.4.8**, para a realização da Prova.

5.4.10. A pessoa indicada como acompanhante da Candidata lactante somente terá acesso ao Local de realização da Prova até o horário limite estabelecido para a entrada da Candidata, na forma do disposto neste Edital, e se submeterá aos procedimentos de segurança adotados pela COSEAC.

5.4.11. As solicitações de condição especial para a realização da Prova serão indeferidas se:

a) Não forem realizadas dentro do período das inscrições;
b) Não forem encaminhadas conforme as orientações previstas no subitem **5.4.2**;
c) Não forem encaminhadas por meio do **Anexo V** deste Edital;
d) Não estiverem devidamente assinaladas no Formulário de Solicitação de Condição Especial (**Anexo V**) encaminhado;
e) Não estiverem acompanhadas de laudo médico comprobatório, conforme exigido;
f) Não fizerem jus à condição especial requerida, conforme critérios definidos no subitem **5.4.1**.

5.4.12. O Resultado Preliminar das solicitações de Condição Especial para a Realização da Prova será divulgado no dia **18 de dezembro de 2026**, a partir das 16 horas, no endereço eletrônico do Processo Seletivo.

5.4.13. O candidato que desejar solicitar recurso contra o indeferimento de sua solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova poderá fazê-lo das 16 horas do dia **18 de dezembro de 2026** até às 23 horas e 59 minutos do dia **22 de dezembro de 2026**, por meio de mensagem ao correio eletrônico <auxilioprova@id.uff.br>, contendo:

a) No campo Assunto: "**COREMU 2027 – Auxílio Prova** – (nome completo do Candidato)";
b) No corpo do correio eletrônico: nome completo do Candidato, CPF e justificativa do recurso;
c) Em anexo: **Anexo V** deste Edital, devidamente preenchido; laudo médico assinado e carimbado pelo Médico especialista com RQE na área correspondente ao tipo de auxílio solicitado; e, se for o caso, eventuais documentos que corroborem a alegação do Candidato.

5.4.14. O resultado do recurso de que trata o subitem **5.4.13** será divulgado no dia **5 de janeiro de 2027**, a partir das 14 horas, no endereço eletrônico do Processo Seletivo.

5.4.15. O Candidato que, por causas transitórias ou ocorridas após o período de inscrição, passar a necessitar de condições especiais, deverá entrar em contato com a COSEAC, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas da realização da Prova Objetiva, seguindo as orientações do subitem **5.4.2.**

5.4.16. A solicitação de condições especiais pelo Candidato será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade determinados pela COSEAC.

6. DA PROVA OBJETIVA

6.1. Este Processo Seletivo será constituído unicamente de Prova Objetiva

6.2. A **Prova Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, constará de **40 (quarenta) questões** de múltipla escolha, com 4 (quatro) opções, sendo apenas uma correta, distribuídas da seguinte forma:

Parte da Prova	**Tópico**	**Quantidade de questões**
Parte A	Sistema Único de Saúde (SUS)	5 (cinco) questões
Parte B	Específico de cada Prograda de Residência	30 (trinta) questões
Parte C	Língua Portuguesa	3 (três) questões
	Língua Estrangeira (inglês ou espanhol)	2 (duas) questões

6.3. A Prova Objetiva terá pontuação máxima de 100 pontos, valendo 2,5 (dois víngula cinco) pontos cada questão.

6.4. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a **60** (sessenta) pontos.

6.5. O candidato que obtiver pontuação menor que **60** (sessenta) pontos será eliminado do Processo Seletivo.

6.6. A aplicação das provas ocorrerá no dia **17 de janeiro de 2027 (domingo)**, às **9 horas**, devendo o candidato apresentar-se no local de realização das mesmas às **8 horas**, sendo permitida sua entrada somente até as **8 horas e 40 minutos**. Para realizar a prova, o candidato disporá de, no máximo, **2** (**duas) horas**, não sendo permitida a saída da sala antes de decorrida **1 (uma) hora** a partir do início da prova.

6.7. As provas serão realizadas somente no Município de Niterói, localizado no estado do Rio de Janeiro. Os locais de realização das provas serão divulgados no dia **12 de janeiro de 2027**, a partir das **14 horas**, no site https://portal.coseac.uff.br/coremu2027.

6.8. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

6.9. Não haverá segunda chamada ou reaplicação de prova.

6.10. Ao candidato só será permitida a realização das provas na data, horário e no local constante no Endereço Eletrônico do Processo Seletivo. Em nenhuma hipótese será realizada qualquer prova fora da data, local e horário determinados pela COSEAC.

6.11. O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova Objetiva munido exclusivamente de caneta esferográfica de corpo transparente com ponta média, de tinta na cor azul ou preta, do original do documento oficial de identidade

6.12. O ingresso na sala de Prova só será permitido ao candidato que apresentar documento original de identificação na forma física ou digital, relacionado no subitem **6.13**, preferencialmente o documento de identificação com o qual se inscreveu no Processo Seletivo.

6.13. Serão aceitos como documento de identificação para a realização da Prova Objetiva, os seguintes documentos:

a) Carteiras de Identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros;
b) Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos);
c) Passaporte brasileiro;
d) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
e) Carteira de Trabalho **(somente em formato físico)**;
f) Carteira Nacional de Habilitação – CNH (somente modelo com foto);
g) Documentos digitais, com foto e assinatura, (e-Título, CNH digital, e Carteira de Identidade Nacional - CIN digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

6.14. **NÃO** serão aceitos como documento de identificação para a realização da Prova Objetiva:

a) Certidão de nascimento ou casamento;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Título de eleitor (formato físico);
d) Carteira de motorista (modelo sem foto);
e) Carteira de estudante;
f) Carteiras funcionais sem valor de identidade;
g) Crachá;
h) Protocolos ou fotocópias de quaisquer documentos (mesmo que autenticadas).

6.15. No caso de roubo ou perda do documento de identificação, só poderá realizar a Prova o Candidato que apresentar Boletim de Ocorrência, com validade de, no máximo, 30 (trinta) dias que antecedam a realização da Prova. Neste caso, o Candidato será encaminhado à coordenação do Local de Prova onde será submetido à identificação provisória.

6.16. O não cumprimento da exigência disposta nos subitens **6.13**, **6.14** e **6.15**, quando for o caso, implicará a não realização da Prova e a eliminação do Candidato do Processo Seletivo.

6.17. O documento de identificação de que trata os subitens **6.12** e **6.13** deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do Candidato e sua assinatura. Portanto, será exigida a apresentação do documento original, não sendo aceitos protocolos ou cópias de documentos (mesmo que autenticadas).

6.18. Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil de todos os candidatos, mediante verificação do Documento de Identificação, da coleta da assinatura na ata da sala, da assinatura e da transcrição da frase para o exame grafotécnico no Cartão de Respostas.

6.19. O candidato que se negar a ser identificado na forma disposta no subitem **6.18** não realizará as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.20. Para garantir a segurança e lisura do Processo Seletivo, os candidatos poderão ser submetidos, durante a realização das provas, ao sistema de detecção de metais, em qualquer dependência do local de provas.

6.21. É vedado o ingresso de candidato no ambiente de provas portando arma branca, arma de fogo ou qualquer outro tipo de arma, mesmo que possua a respectiva autorização de porte. Em caso de descumprimento deste dispositivo, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, não sendo permitido o acautelamento da arma por eventuais forças policiais em missão de segurança no Processo Seletivo ou a guarda por qualquer outra pessoa em atividade laboral para o certame.

6.22. Antes de entrar na Sala de Prova, o Candidato deverá desligar celulares, relógios ou qualquer outro aparelho eletrônico, retirar as baterias, quando possível, e acondicionar todos os dispositivos mencionados dentro do envelope de segurança fornecido pela COSEAC, o qual deverá ser mantido lacrado dentro da Sala de Prova até

a saída definitiva do Local de realização da Prova determinado. Em caso de descumprimento deste dispositivo, o Candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.23. Será eliminado do Processo Seletivo o Candidato que, após o acondicionamento dos dispositivos eletrônicos em envelope de segurança, na forma do disposto no subitem **6.22**, fizer uso de aparelho celular ou qualquer outro dispositivo eletrônico de sua posse no Local de Prova.

6.24. Será eliminado também o Candidato, cujo(s) dispositivo(s) eletrônico(s) emitir(em) qualquer tipo de som, tais como toque, alarme ou vibração, ainda que desligado(s), após o acondicionamento em envelope de segurança, na forma do disposto no subitem **6.22**.

6.25. É obrigação do Candidato assinar a Lista de Presença e o Cartão de Respostas da Prova, e transcrever a frase do exame grafotécnico do Caderno de Questões para o espaço destinado para a sua transcrição no Cartão de Respostas.

6.26. Todas as instruções constantes nos Cadernos de Questões, na Folha de Redação e no Cartão de Respostas, integram o presente Edital, bem como nos Avisos afixados na sala de prova, devendo o candidato observa-lás atentamente, não cabendo quaisquer reclamações posteriores, caso haja descumprimento das referidas instruções.

6.27. O Cartão de Respostas será o único documento válido para a correção eletrônica da Prova Objetiva. O seu preenchimento será de inteira responsabilidade do Candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Cartão de Respostas. O tempo para seu preenchimento está incluído no tempo máximo para a realização da Prova.

6.28. O Candidato deverá marcar, para cada questão de múltipla escolha, somente uma das alternativas de resposta, sem rasuras, conforme orientações deste Edital e do Cartão de Resposta, sendo considerada incorreta a questão com mais de uma alternativa marcada, sem alternativa marcada, com emenda ou com rasura, ainda que legível.

6.29. Para assinalar as respostas, o candidato deverá utilizar caneta esferográfica de corpo transparente com tinta azul ou preta, de ponta grossa, preenchendo integralmente o espaço correspondente à opção escolhida, conforme orientação contida no Cartão de Respostas, para garantir a leitura da opção assinalada.

6.30. Será atribuída pontuação zero à questão da Prova Objetiva que:

- **a)** não apresentar nenhuma resposta assinalada corretamente;
- **b)** apresentar mais de uma resposta assinalada, mesmo que um dos círculos destinados à marcação das respostas não esteja completamente preenchido;
- **c)** apresentar emenda ou rasura.

6.31. Em hipótese alguma haverá substituição do Caderno de Questões ou do Cartão de Respostas para os candidatos que cometerem erros ou rasuras durante a realização das provas.

6.32. Somente será permitido ao candidato entregar as provas e deixar o Local de Prova após 1 (uma) hora do seu início. Após a entrega das provas, o candidato não poderá permanecer no Local de sua aplicação.

6.33. Os 3 (três) últimos candidatos de cada Sala de Prova deverão permanecer na Sala até que o último deles entregue as provas ou até que o tempo de prova tenha se esgotado. O que acontecer primeiro liberará os candidatos. Estes Candidatos deverão retirar-se da Sala de Prova, simultaneamente, assinando em local próprio na Ata de Prova. O disposto neste subitem não se aplica às salas com candidatos que obtiveram condição especial para a realização da prova.

6.34. Não será permitido qualquer tipo de anotação, nem mesmo do gabarito, em qualquer papel, similares ou parte do corpo.

6.35. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta, copiar o gabarito ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

6.36. O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar, obrigatoriamente, ao fiscal, a Folha de Respostas devidamente assinada e com a transcrição de próprio punho da frase constante do Caderno de Questões.

6.37. A COSEAC não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos, ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

6.38. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

6.39. Será eliminado do Processo Seletivo, seja qual for o motivo alegado, o candidato que:

a) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
b) apresentar-se após os horários estabelecidos, não se admitindo qualquer tolerância;
c) não apresentar documento que bem o identifique, conforme conforme subitens **6.12**, **6.13** e **6.17**;
d) negar-se a ser submetido a identificação provisória, quando for caso, conforme subitem **6.15;**
e) portar qualquer material que sirva para consulta ou utilizar instrumentos auxiliares para cálculo e/ou desenho;
f) portar arma branca, arma de fogo ou qualquer outro tipo de arma, mesmo que possua a respectiva autorização de porte, conforme subitem **6.21**;
g) negar-se a ser submetido à verificação por meio de detector de metais (exceto o portador de marca-passo ou de prótese metálica identificado, conforme previsto neste Edital);
h) portar aparelho auditivo sem ter cumprido o especificado no subitem **5.4** e seus subitens;
i) não mantiver o envelope de segurança lacrado com os dispositivos eletrônicos desligados desde o ingresso na Sala de Prova até a saída definitiva do Local de Provas, conforme previsto no subitem **6.22**;
j) for flagrado utilizando aparelho celular, ou qualquer outro dispositivo eletrônico (controle remoto, alarme de carro, *tablet, notebook, palmtop,* receptor, gravador ou outros equipamentos similares), dentro do Local de realização da Prova, mesmo que já tenha terminado a Prova, conforme subitem **6.23**;
k) tiver celular ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico emitindo qualquer tipo de som, como toque ou alarme ou vibração, ainda que desligado no Local de Prova, conforme subitem **6.24**;
l) filmar e/ou fotografar material de Prova (Caderno de Questões, Cartão Resposta, Folha de Redação, Ata de Sala, etc), pessoas e ambientes da Sala ou do Local de Prova;
m) veicular as fotos e vídeos mencionados na alínea "l" em redes sociais ou aplicativos de mensagens, mesmo que em momento posterior à realização da Prova;
n) usar qualquer tipo de relógio, protetor auricular, boné, chapéu, óculos escuros/de sol, cachecol ou similares, ou não deixa as orelhas de forma visível; caso necessário prender os cabelos;
o) comunicar-se verbalmente, por escrito ou por gestos, com outros candidatos;
p) utilizar os banheiros, desde o ingresso no Local de Prova, sem autorização da equipe de fiscalização;
q) ausentar-se da Sala de Prova sem autorização e sem acompanhamento de 1 (um) fiscal, após ter assinado a lista de presença;
r) ausentar-se do Local de Prova antes de decorrida 1 (uma) hora do seu início;
s) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da Prova, com as autoridades presentes e/ou com os demais Candidatos;
t) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
u) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obtenção de aprovação própria ou de terceiros;
v) não devolver ao fiscal da Sala de Prova o Cartão de Respostas.

7. DOS GABARITOS, RESULTADOS E RECURSOS

7.1. O gabarito preliminar da Prova Objetiva será divulgado no dia **17 de janeiro de 2027**, a partir das **14 horas**, no Endereço Eletrônico do Processo Seletivo.

7.2. Qualquer pessoa poderá solicitar revisão do gabarito preliminar da Prova Objetiva ou da formulação das questões de múltipla escolha até as **16 horas** do dia **18 de janeiro 2027**, por meio de solicitação devidamente

fundamentada. Para tal, o Candidato deverá preencher formulário eletrônico, disponibilizado no Endereço Eletrônico do Processo Seletivo, seguindo as instruções de preenchimento e envio.

7.2.1. Os recursos devem ter a devida fundamentação, expondo de forma clara e objetiva o ponto de divergência da questão baseada na Bibliografia indicada neste Edital.

7.2.2. Não serão aceitos recursos solicitados por outro meio que não seja o especificado neste Edital e nem fora dos prazos estabelecidos.

7.3. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.4. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

7.5. Os Gabaritos Preliminares divulgados poderão ser alterados em função dos recursos solicitados, e as Provas Objetivas serão corrigidas após o julgamento dos recursos e de acordo com os Gabaritos Finais.

7.6. O Resultado dos Recursos de que trata o subitem **7.2**, o Gabarito Final, o Resultado da Prova Objetiva e a imagem do Cartão de Respostas serão divulgados no dia **28 de janeiro de 2027**, a partir das 14 horas.

8. DO RESULTADO FINAL, DA CLASSIFICAÇÃO E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

8.1. A Nota Final do candidato corresponderá à Nota da Prova Objetiva:

NF = NO
Onde:
NF = Nota Final;
NO = Nota da Prova Objetiva.

8.2. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão classificados pela categoria profissional de acordo com a área de concentração pretendida dentro do número de vagas oferecidas, em seus respectivos cursos, em ordem decrescente da Nota Final.

8.3. Na ocorrência de candidatos com notas finais coincidentes, o desempate na classificação será efetuado levando-se em conta, sucessivamente:

a. tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição, prevalecendo o de idade mais elevada, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);

b. a maior pontuação na Parte B (específica de cada profissão) da Prova Objetiva;

c. a maior pontuação na Parte A (Sistema Único de Saúde – SUS) da Prova Objetiva;

d. a maior pontuação na Parte C (Língua Portuguesa e Língua Estrangeira) da Prova Objetiva; e

e. o candidato com a maior idade.

8.4. O Resultado Final do Processo Seletivo e a Relação dos candidatos aprovados por Curso, em ordem crescente de classificação final, com todas as pontuações, serão divulgados no dia **3 de fevereiro de 2027**, a partir das 14 horas, no endereço eletrônico http://portal.coseac.uff.br/coremu2027.

8.5. O preenchimento das vagas obedecerá a ordem de classificação por curso, de acordo com o número de vagas para cada curso, área profissional e área de concentração.

9 DA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

9.1 Os candidatos classificados dentro do número de vagas oferecidas deverão comparecer para realizar a matrícula, de acordo com a especificidade de seu curso e nas datas correspondentes ao quadro a seguir:

Cursos	Data	Horário Local
Residência em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofaciais	09/02/2027 9 às 10:30 horas	Faculdade de Odontologia da UFF Rua Mário Santos Braga, 28 Centro, Niterói, RJ
Residência em Enfermagem em Saúde Coletiva	08/02/2027 10 às 14 horas	Escola de Enfermagem da UFF Rua Dr. Celestino, 74, 6º andar, sala 63 Centro, Niterói, RJ
Residência em Anatomia Patológica Veterinária	10/02/2027 10 às 12 horas	Direção - Faculdade de Veterinária – UFF Rua Vital Brazil Filho, 64 Vital Brazil, Niterói, RJ.
Residência em Medicina Veterinária - Anestesiologia Veterinária	17/02/2027 9 às 13 horas	Auditório HUVET Avenida Alm. Ari Parreiras, 503 Vital Brazil, Niterói, RJ
Residência em Medicina Veterinária – Clínica Cirúrgica e Oncologia Veterinária	17/02/2027 9 às 13 horas	Auditório HUVET Avenida Alm. Ari Parreiras, 503 Vital Brazil, Niterói, RJ
Residência em Medicina Veterinária – Clínica Médica de Cães e Gatos	17/02/2027 9 às 13 horas	Auditório HUVET Avenida Alm. Ari Parreiras, 503 Vital Brazil, Niterói, RJ
Residência em Medicina Veterinária – Diagnóstico por Imagem Veterinário	17/02/2027 9 às 13 horas	Auditório HUVET Avenida Alm. Ari Parreiras, 503 Vital Brazil, Niterói, RJ
Residência em Medicina Veterinária – Patologia Clínica Veterinária	17/02/2027 9 às 13 horas	Auditório HUVET Avenida Alm. Ari Parreiras, 503 Vital Brazil, Niterói, RJ
Residência em Medicina Veterinária – Medicina de Animais Silvestres	17/02/2027 9 às 13 horas	Auditório HUVET Avenida Alm. Ari Parreiras, 503 Vital Brazil, Niterói, RJ
Residência Farmácia Hospitalar	15/02/2027 às 10 horas	Auditório da Faculdade de Farmácia Rua Mário Viana, 523 Santa Rosa, Niterói, RJ

9.2 No ato de matrícula o candidato deverá apresentar os seguintes documentos como condição para a formalização da matrícula:

a) diploma do Curso de Graduação ou Declaração de Colação de Grau da respectiva área profissional (original e cópia);

b) Certidão de Quitação Eleitoral;

c) certificado de reservista ou prova de estar em dia com as suas obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino (original e cópia);

d) documento de identidade (original e cópia);

e) protocolo ou carteira de inscrição no respectivo Conselho Profissional (original e cópia);

f) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);

g) número de inscrição no INSS (original e cópia);

h) 2 (duas) fotos 3x4 recentes, coloridas (fundo branco);

i) Declaração de inexistência de vínculos cumulativos (**Anexo VI**).

9.2.1 Em nenhuma hipótese serão aceitas fotocópias não autenticadas dos documentos descritos no subitem **9.2,** quando não apresentadas juntamente com o documento original.

9.2.2 A falta de qualquer dos documentos descritos no subitem **9.2** implicará na não efetivação da matrícula e, portanto, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

9.3 Os candidatos aprovados e classificados para o Programa de Residência em Farmácia Hospitalar, dentro do número de vagas, para efetivação da matrícula, deverão enviar mensagem para o correio eletrônico <rfh.cmf@id.uff.br> os documentos exigidos para matrícula, até às 17 horas do dia **15 de fevereiro de 2027**. Os documentos devem ser digitalizados de forma legível, em formato pdf.

9.4 O candidato aprovado e classificado para matrícula deverá comparecer à Divisão de Promoção e Vigilância da Saúde da Coordenação de Atenção à Saúde (DPVS/CASQ), localizado no 3º andar do prédio Principal do Hospital Universitário Antônio Pedro, no período de **21 de fevereiro a 21 de março de 2027**, apresentando os resultados dos exames abaixo, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

a) hemograma completo;

b) glicemia de jejum;

c) urina – EAS;

d) marcadores virais para Hepatite A, B e C;

e) comprovação de vacinação MMR (triviral) **(*)**, dupla/adulto (difteria e tétano), contra Hepatite B e para os profissionais médicos veterinários, também, vacina anti-rábica;

f) eletrocardiograma (para aqueles que tenham 35 anos de idade ou mais);

g) Antígeno Prostático Específico – candidatos do sexo masculino acima de 45 anos;

h) Preventivo Ginecológico – candidatos do sexo feminino acima de 25 anos;

i) Radiografia de Tórax – Posições anteroposterior e lateral.

(*) Para os candidatos do sexo feminino esta vacina não deve ser feita em caso de suspeita de gravidez e, se proceder à vacinação, evitar engravidar nos 90 (noventa) dias após a vacinação.

Atenção: Os candidatos aprovados e classificados só poderão ser matriculados após Exame de Aptidão Física estando obrigatoriamente cientes de que deverão cumprir a programação de orientação preventiva estabelecida, individual e coletivamente, pelo Serviço de Saúde e Segurança do Trabalho / UFF.

9.5 No caso de desistência formal da vaga, por parte do candidato, por meio de requerimento devidamente fundamentado entregue à Coordenação de Curso, prosseguir-se-á à reclassificação dos demais candidatos não classificados, observada, rigorosamente, a ordem classificatória das profissões nos respectivos cursos e áreas profissionais.

9.6 O candidato matriculado que, por qualquer motivo, não se apresentar no primeiro dia do curso e não manifestar em até 48 horas seu interesse de continuidade no curso, terá a matrícula cancelada e, automaticamente, **perderá** o direito à vaga. Para assumir essa vaga será convocado o próximo candidato da lista de classificados do respectivo curso.

10 DA RECLASSIFICAÇÃO E DO REMANEJAMENTO

10.1 Havendo desistência, desligamento ou abandono do programa por residente do primeiro ano, em cumprimento a Resolução CNRMS nº 3, de 16 de abril de 2012, a vaga poderá ser preenchida em até 30 (trinta) dias após o início do programa, observando-se rigorosamente a classificação.

10.2 As vagas não preenchidas em decorrência das situações previstas neste Edital que impliquem a eliminação de candidatos ou em decorrência de desistências, serão ocupadas por reclassificação respeitando-se a ordem imediata da classificação na respectiva categoria profissional e área de concentração.

10.3 É vedado qualquer tipo de remanejamento de candidatos entre áreas de concentração.

10.4 No caso de não preenchimento de vagas de uma determinada categoria profissional para área de concentração específica da Residência Multiprofissional em Saúde, o preenchimento das vagas para essa área dar-se-á a partir de remanejamento de candidatos não classificados das outras áreas de concentração, da mesma categoria profissional. Será considerada, para fins de remanejamento, a maior nota final entre os candidatos dentro da sua categoria profissional.

10.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os possíveis processos de reclassificação e/ou remanejamento no Endereço Eletrônico do Processo Seletivo.

10.6 No caso de falta de preenchimento de vagas, será realizada uma nova seleção de 2027, sob responsabilidade exclusiva da COREMU, em data a ser divulgada caso necessário.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.

11.2 A inscrição neste Processo Seletivo implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições e regras estabelecidas neste Edital, nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento como justificativa para a inobservância de qualquer dos procedimentos nele previstos, sendo o candidato inteiramente responsável pelo acompanhamento das datas e eventos a serem divulgados por meio da internet, no Endereço Eletrônico do Processo Seletivo independentemente de quaisquer motivos de força maior ou de casos fortuitos que impossibilitem o seu acesso ao mencionado endereço eletrônico.

11.3 O Processo Seletivo terá validade apenas e exclusivamente para ingresso no ano de 2027.

11.4 Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos fora das datas estabelecidas.

11.5 As listas com nomes e/ou número de inscrição de candidatos, locais, datas de eventos oficiais sobre o Processo Seletivo serão divulgadas no Endereço Eletrônico do Processo Seletivo, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhá-las.

11.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos referentes ao presente Processo Seletivo.

11.7 A COSEAC se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra forma de comunicação direta com os candidatos, podendo enviar, a seu critério, comunicação para o correio eletrônico do candidato, não se constituindo este procedimento em alteração ou inovação das regras previstas neste Edital.

11.8 A COSEAC não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelo transporte de candidatos até o local de realização das provas.

11.9 A qualquer momento em que houver alteração de dados referentes a endereços e telefones, o candidato deverá imediatamente atualizá-las junto à COREMU, sob pena de não ser comunicado adequadamente de situações de convocações ou reclassificações.

11.10 Será eliminado e perderá direito à vaga, em qualquer época, o candidato que houver realizado o Processo Seletivo com o uso de documentos ou informações falsas, ou de outros meios ilícitos.

11.11 Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burlar a quaisquer das normas definidas no Edital ou outras infrações relativas ao Processo Seletivo, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às instruções constantes das provas, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

11.12 As disposições e instruções contidas no Endereço Eletrônico do Processo Seletivo, nas relações divulgadas, nas Capas das Provas, no Cartão de Respostas, bem como nos Avisos em sala de prova constituem normas que

passam a integrar o presente Edital.

11.13 A COREMU e a COSEAC divulgarão, sempre que necessário, no endereço eletrônico do Processo Seletivo, Editais, Normas Complementares, modificações de calendários e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo, que passarão a ser parte integrante deste Edital.

11.14 A COREMU e a COSEAC se reservam o direito de promover as alterações que se fizerem necessárias, em qualquer fase do Processo Seletivo ou posterior a este, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

11.15 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pelo Coordenador da COREMU/UFF juntamente com o Coordenador de cada programa envolvido e pela COSEAC, no que a cada um couber.

Niterói/RJ, 19 de novembro de 2026

Prof. Dr. Sergio Girão Barroso
Coordenador da COREMU

Coordenadores dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades multiprofissional e uniprofissional:

Profa. Dra.Viviane Alexandre Nunes Degani
Coordenadora das Residências em Medicina Veterinária

Prof. Dr. Adelmo Henrique Daumas Gabriel
Coordenador da Residência Multiprofissional em Saúde do HUAP

Prof. Dr. Felipe Guimarães Tavares
Coordenador da Residência em Enfermagem em Saúde Coletiva

Profa. Dra. Kássia Valéria Gomes Coelho da Silva
Coordenadora da Residência em Anatomia Patológica Veterinária

Prof. Dra. Thaísa Amorim Nogueira
Coordenadora da Residência em Farmácia Hospitalar

Prof. Dr. Rafael Seabra Louro
Coordenador da Residência em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofaciais

ANEXO I

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO GERAL:

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de textos. Fatores de Coerência Textual. Progressão textual: recorrência de termos, paralelismo, recorrência de tempos verbais, retomada e continuidade de sentidos, sinônimos e hiperônimos. Conexão de orações. Expressão de circunstâncias adverbiais. Concordância verbal. Pontuação.

LÍNGUA ESTRANGEIRA: leitura e compreensão de texto na língua estrangeira escolhida pelo candidato. As questões e opções de respostas serão elaboradas em língua estrangeira.

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE: Sistema Único de Saúde e Política Social; Constituição Federal de 1998; Lei Orgânica de Saúde – Lei 8080 de 1990; Lei 8.142 de 1990. Planejamento de saúde e sistema de informação; Participação e controle social e política de saúde; Sistema de saúde pública; Recursos humanos e avaliação em saúde; Educação em saúde e educação popular em saúde; Integralidade da assistência; Interdisciplinaridade; intersetorialidade; transdisciplinaridade; multiprofissionalidade. REDE. PNAB.

BIBLIOGRAFIA SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

BRASIL. Ministério da Saúde. ***Legislação básica do SUS***. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/saude/cidadao/area.cfm?id_area=1107.

Brasil.Constituição Federal. Em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

BRASIL. **PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017**. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=68&data=22/09/2017

REDE Interagencial de Informação para a Saúde. Indicadores básicos para a saúde no Brasil: conceitos e aplicações / Rede Interagencial de Informação para a Saúde - Ripsa. – 2. ed. – Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2008. 349 p.: il.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. **Política Nacional de Humanização: Documento Base para Gestores e Avaliadores de Saúde**. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Área Técnica de Saúde da Mulher. **Pré-natal e Puerpério: atenção qualificada e humanizada – manual técnico**/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas – Brasília: Ministério da Saúde, 2005.

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **Assistência de Média e Alta Complexidade no SUS**/ Conselho Nacional de Secretários de Saúde. – Brasília: CONASS, 2007.

BRASIL. **Lei N° 10.741, de 1 de outubro de 2003.** Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências. Diário Oficial [Da] República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 3 Out. 2003b, p.1.

BRASIL. **Portaria 399**. Dispõe sobre as diretrizes operacionais do pacto pela saúde em 2006. Disponível em: http://dtr2001.saude.gov.br/sas/portarias/port2006/gm/gm- 399.htm.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria 280**, de 7 de abril de 1999. Dispõe sobre a permanência do acompanhante. [*online*],1999 Disponível em: http://sna.saude.gov.br/legisla/legisla/acomp/gm_p280_99acomp.doc.

BRASIL. **Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990**. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS} e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área de saúde e dá outras providências. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/**lei**s/l**8142**.htm

BRASIL. **Decreto n°1948, de 03 de julho de 1996**. Regulamenta a Lei n°8.842 de 4 de janeiro de 1994, que dispõe

sobre a política nacional do idoso, e dá outras providências. Ministério público [do] trabalho [*online*], 2003a. Disponível em: http://www010.dataprev.gov.br/sislex/paginas/42/1994/8842.htm.

BRASIL. **PORTARIA Nº 2.528, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.** Aprova a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa. http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2006/GM/GM-2528.htm

BRASIL. **Portaria** nº **874, de 16 de maio de 2013**. Institui a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

BRASIL. **Portaria nº 529,** de 1º de Abril de 2013. Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP).

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise de Situação de Saúde. **Plano de ações estratégicas para o enfrentamento das doenças crônicas não transmissíveis (DCNT)** no Brasil2011-2023 / Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise de Situação de Saúde. Brasília : Ministério da Saúde, 2011.

CORREA, M. V. C. **Que controle social? Os conselhos de saúde como instrumen**to. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2000.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. HumanizaSUS: Política Nacional de Humanização: a humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS/Ministério da Saúde, Secretaria-Executiva, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Brasília: Ministério da Saúde, 2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de vigilância epidemiológica de eventos adversos pós-vacinação/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. 3. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde mental/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador. Coordenação Geral de Saúde do Trabalhador. Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436 de 21 de setembro de 2017. Brasília: Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção em Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Diretrizes nacionais para a atenção integral à saúde de adolescentes e jovens na promoção, proteção e recuperação da saúde, 2010.

BRASIL. Fundação Nacional de Saúde. Vigilância ambiental em saúde. Fundação Nacional de Saúde. Brasília: FUNASA, 2002.

CECÍLIO, L. et al. O gestor municipal na atual etapa de implantação do SUS: características e desafios. RECIIS. Revista eletrônica de comunicação, informação & inovação em saúde, v. 1, p. 200-207, 2007.

GORDIS L. Epidemiologia. Editora Thieme Revinter. 5ª Edição, 2017. IV Plano Diretor para o Desenvolvimento da Epidemiologia no Brasil. Epidemiologia nas políticas, programas e serviços de saúde. Rev. Bras. Epidêmico, vol.8, suppl. 1, 2005.

LEVCOVITZ, E; LIMA, L; MACHADO, C. Política de saúde nos anos 90: relações intergovernamentais e o papel das Normas Operacionais Básicas. Ciênc. Saúde Coletiva, São Paulo, v. 6, n.2, p.269-293, 2001.

NUNES, E.D. Saúde Coletiva: uma história recente de um passado remoto. In: Campos, G.WS.; Minayo MCS; Akerman, M; Drumodn Jr. M; Carvalho, YM. (Org.). Tratado de Saúde Coletiva. 2a.ed. São Paulo/Rio de Janeiro: Hucitec/Fiocruz, v., p. 19-39, 2009.

SANTOS, N. Desenvolvimento do SUS, rumos estratégicos e estratégias para visualização dos rumos. Ciênc. Saúde

Coletiva, Rio de Janeiro, v. 12, n. 2, p. 429-435, abr. 2007.

VICTORA, C.G; LEAL MC; BARRETO ML, SCHMIDT MI, MONTEIRO CA. Saúde no Brasil: a série 'The Lancet', 2011. Rio de Janeiro. Editora Fiocruz, 2011.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO POR RESIDÊNCIA

ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE

CURSO DE RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA

Público alvo: Graduados em Enfermagem

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: A complexidade de saberes, práticas e paradigmas da/na Saúde Coletiva. Dimensão conceitual da Saúde Coletiva: campo e objeto de estudo. Dimensão política da Saúde Coletiva: um direito fundamental. Políticas, Planejamento e Gestão em Saúde: Das Políticas aos Sistemas de Saúde no Brasil; Os sistemas de saúde e o Sistema Único de Saúde (SUS); Avaliação de políticas e programas governamentais; Política Nacional de Humanização do SUS; Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Promoção da Saúde; Política Nacional de Alimentação e Nutrição; Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher; Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem; Política Nacional de Saúde Integral da população LGBTQIAPN+; Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional; Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo e da Floresta; Política Nacional de Saúde Integral à População Negra; Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas; Política Nacional de Saúde do Trabalhador; Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência; Política Nacional à Saúde do Escolar; A Política Nacional para Atenção Integral a usuários de álcool e outras drogas e Política de Enfrentamento à Violência contra a Mulher. Estratégia da Saúde da Família (ESF); Processo de Trabalho na Atenção Primária em Saúde. Educação popular e Educação em Saúde. Epidemiologia e Vigilância em Saúde: Processo saúde-doença; História natural da doença e determinação social; Indicadores demográficos e de saúde; Aspectos ecológicos em epidemiologia; Epidemiologia das doenças transmissíveis e das doenças não transmissíveis; Vigilância Epidemiológica; Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador; Rede de Frios; Calendário Nacional de Vacinação; Sistemas de Informação em Saúde. As linhas de cuidados em Saúde Coletiva. A promoção à saúde dos grupos humanos: da Criança, do Adolescente, da Mulher, do Adulto, do Idoso, do Homem, do Trabalhador e da Pessoa com deficiência. Saúde Mental e Atenção Primária em Saúde no uso de álcool e drogas.

BIBLIOGRAFIA:

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, DF, 1990.

BRASIL. Fundação Nacional de Saúde. **Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas.** 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde; Fundação Nacional de Saúde, 2002.

BRASIL. Fundação Nacional de Saúde. **Vigilância ambiental em saúde.** Brasília: FUNASA, 2002.

BRASIL. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Política Nacional do Idoso: velhas e novas questões.** Organização de Alexandre de Oliveira Alcântara, Ana Amélia Camarano e Karla Cristina Giacomin. Rio de Janeiro: Ipea, 2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Atenção ao pré-natal de baixo risco.** Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica, n. 32).

BRASIL. Ministério da Saúde. **Caderneta da Gestante.** 8. ed. rev. Brasília: Ministério da Saúde, 2024. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/publicacoes/cadernetas-e-cartoes.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Calendário Nacional de Vacinação 2026.** Brasília: Ministério da Saúde, 2026. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/vacinacao/calendario.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Calendário Técnico Nacional de Vacinação 2026.** Brasília: Ministério da Saúde, 2026.

Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/svsa/pni/calendario-tecnico.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Clínica ampliada, equipe de referência e projeto terapêutico singular.** Brasília: Ministério da Saúde, 2008. (Série B. Textos Básicos de Saúde).

BRASIL. Ministério da Saúde. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: hipertensão arterial sistêmica.** Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, n. 37).

BRASIL. Ministério da Saúde. **Eventos Supostamente Atribuíveis à Vacinação ou Imunização (ESAVI).** Brasília: Ministério da Saúde. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/vacinacao/esavi/eventos-adversos-pos-vacinacao.

BRASIL. Ministério da Saúde. **HPV.** Brasília: Ministério da Saúde. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/h/hpv.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional.** Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria GM/MS nº 635, de 22 de maio de 2023.** Institui, define e cria incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.** Aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Brasília: Ministério da Saúde, 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres.** Brasília: Ministério da Saúde; Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa, 2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Diretrizes Brasileiras para o Rastreamento do Câncer do Colo do Útero: Parte I – rastreamento organizado utilizando testes moleculares para detecção de DNA-HPV oncogênico.** Brasília: Ministério da Saúde, 2025. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/pcdt/r/rastreamento-cancer-do-colo-do-utero/view.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Caderneta da Criança: Passaporte da Cidadania.** 7. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2024/2025. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/saude-da-crianca/caderneta.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança: orientações para implementação.** Brasília: Ministério da Saúde, 2018.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica.** Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde mental.** Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, n. 34).

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Orientações básicas de atenção integral à saúde de adolescentes nas escolas e unidades básicas de saúde.** Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde.** Brasília: Ministério da Saúde, 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde na escola.** Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa.** Brasília: Ministério da Saúde. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/saude-da-pessoa-idosa/legislacao.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Caderneta Brasileira da Pessoa Idosa.** Brasília: Ministério da Saúde. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/saude-da-pessoa-idosa/caderneta-de-saude.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD).** Portaria GM/MS nº 1.526, de 11 de outubro de 2023. Brasília: Ministério da Saúde, 2023. Disponível em:

https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/saude-da-pessoa-com-deficiencia/legislacao.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Boletins Epidemiológicos.** Brasília: Ministério da Saúde. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/boletins/epidemiologicos.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Cuidando de adolescentes: orientações básicas para a saúde sexual e a saúde reprodutiva.** 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2018.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção em Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Diretrizes nacionais para a atenção integral à saúde de adolescentes e jovens na promoção, proteção e recuperação da saúde.** Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST).** Brasília: Ministério da Saúde. Versão vigente, com anexo atualizado em 4 jul. 2024. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/pcdt/a/atencao-integral-as-pessoas-com-infeccoes-sexualmente-transmissiveis/view.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. **Política Nacional de Educação Permanente em Saúde.** Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais.** Instituída pela Portaria nº 2.836, de 1º de dezembro de 2011, consolidada na Portaria de Consolidação GM/MS nº 2/2017. Brasília: Ministério da Saúde. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/equidade-em-saude/populacao-lgbtqiapn.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. **Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo e da Floresta.** Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. **Política Nacional de Saúde Integral da População Negra.** Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. **Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem.** Brasília: Ministério da Saúde, 2008.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. **Guia de Vigilância em Saúde: volume 1.** 6. ed. rev. Brasília: Ministério da Saúde, 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. **Guia de Vigilância em Saúde: volume 2.** 6. ed. rev. Brasília: Ministério da Saúde, 2024. Disponível em:

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. **Guia de Vigilância em Saúde: volume 3.** 6. ed. rev. Brasília: Ministério da Saúde, 2024. Disponível em:

BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual da Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações.** 6. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2025. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/svsa/pni/rede-de-frio/publicacoes.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento do Programa Nacional de Imunizações. **Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação.** 2. ed. rev. Brasília: Ministério da Saúde, 2024. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/guias-e-manuais/2024/manual-de-normas-e-procedimentos-para-vacinacao.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Imunizações e Doenças Transmissíveis. **Manual de vigilância epidemiológica de eventos adversos pós-vacinação.** 4. ed. atual. Brasília: Ministério da Saúde, 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (PNSTT).** Portaria GM/MS nº 1.823, de 23 de agosto de 2012, consolidada no Anexo XV da Portaria de Consolidação nº 2/2017. Brasília: Ministério da Saúde. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/svsa/saude-do-trabalhador/pnstt.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. **Guia de tratamento da malária no Brasil.** 3. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2026. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-

conteudo/publicacoes/guias-e-manuais/2026/guia-de-tratamento-da-malaria-no-brasil-3a-edicao.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde; Secretaria de Atenção à Saúde. **Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS).** Anexo I da Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017. Brasília: Ministério da Saúde, 2018.

BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. **Resolução nº 741, de 22 de fevereiro de 2024.** Aprova o Plano Nacional de Saúde (PNS) 2024–2027.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SAÚDE COLETIVA (ABRASCO). **V Plano Diretor para o Desenvolvimento da Epidemiologia no Brasil 2025–2029.** Rio de Janeiro: ABRASCO, 2025.

GORDIS, L. **Epidemiologia.** 5. ed. Rio de Janeiro: Thieme Revinter, 2017.

LEAL COSTA, A. J.; KALE, P. L.; LOBATO, J. C. P. **Medidas de frequência de doenças, agravos e eventos relacionados à saúde.** In: MEDRONHO, R. A.; BLOCH, K. V.; LUIZ, R. R.; WERNECK, G. L. (org.). *Epidemiologia*. 3. ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2025. cap. 2, p. 17–34.

MOROSINI, M. V. G.; FONSECA, A. F.; LIMA, L. D. **Política Nacional de Atenção Básica 2017: retrocessos e riscos para o Sistema Único de Saúde.** Saúde em Debate, Rio de Janeiro, v. 42, n. 116, p. 11–24, jan./mar. 2018.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Prevenção do suicídio: um manual para profissionais da saúde em atenção primária.** Genebra: Organização Mundial da Saúde, 2018.

CURSO DE RESIDÊNCIA EM ANATOMIA PATOLÓGICA VETERINÁRIA

Público alvo: Graduados em Medicina Veterinária

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Alterações morfofuncionais decorrentes da agressão, da resposta, das interrupções e desvios metabólicos e genéticos nos processos patológicos gerais com observação, entendimento, reconhecimento e descrição macro e microscópica das mesmas. Alterações morfofuncionais nas afecções dos tratos respiratório, digestivo, circulatório, urinário, do aparelho reprodutor, do sistema endócrino, do aparelho locomotor, do sistema hemolinfopoiético, do sistema tegumentar (pele e anexos) e sensorial (olho/ouvido). Observação e reconhecimento fundamentado (Patologia descritiva), macro e microscópico, de lesões em cadáveres, peças cirúrgicas ou de museu de animais. Exercício das técnicas de necropsia e de colheita de amostras. Alterações cadavéricas. Histo e citotécnicas de rotina. Métodos de estudo em Patologia. Processos patológicos gerais correspondentes à reação do organismo frente a agentes agressores físicos, químicos ou biológicos. Lesão celular, inflamação aguda, inflamação crônica, necrose, alterações circulatórias, alterações do crescimento e da diferenciação celular, neoplasia, degenerações intracelulares, regeneração, cicatrização ou reparação.

BIBLIOGRAFIA:

CHEVILLE, N.F.**Introdução à Patologia Veterinária**. São Paulo: Manole, 2009. 462p.

JONES, T.C., HUNT, R. D., KING, N.W. **Patologia Veterinária**. 6ª ed. São Paulo: Manole, 2000. 1415p.

MCGAVIN, M. D.; ZACHARY, J. F. **Bases da Patologia em Veterinária**. 5ª ed., Elsevier 2013

MEUTEN D. J.**Tumors in domestic animals**. 4ª ed., John Wiley & Sons, 2002.

MEUTEN D. J.**Tumors in domestic animals**. 5ª ed., John Wiley & Sons, 2020.

KUMAR, V.; ABBAS, A. K.; FAUSTO, N.**ROBBINS & COTRAN - Patologia - Bases Patológicas das Doenças**. 7ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

KUMAR, V.; ABBAS, A. K.; FAUSTO, N.**ROBBINS & COTRAN - Patologia - Bases Patológicas das Doenças**. 10ª ed. GEN Guanabara Koogan, 2020.

KUMAR, V.; ABBAS, A. K.; ASTER, J.C. **Robbins & Cotran Patologia - Bases Patológicas das Doenças**, GEN Guanabara Koogan, 2016. E-book.

ROBBINS & COTRAN. Bases Patológicas das Doenças. 8ª Edição. Elsevier. 2010. RJ.

ROBBINS S. L., KUMAR V. & COTRAN R.S. Bases Patológicas das Doenças. 9th ed. Guanabara Koogan, RJ, 2013.

SANTOS, R. L.; ALESSI, C. A. **Patologia Veterinária**. São Paulo: Roca, 2011. 892p.

SANTOS R.L. & ALESSI A.C. **Patologia Veterinária**. 2th ed. Guanabara Koogan, RJ, 2016.

VASCONCELOS, A. C. **Necropsia e Remessa de Material para Laboratório em Medicina Veterinária**. Brasília: MEC/ABEAS, 1988.

WERNER, P. R. **Patologia Geral Veterinária Aplicada**. São Paulo: Roca, 2011. 371p.

CURSO DE RESIDÊNCIA EM FARMÁCIA HOSPITALAR

Público alvo: graduados em Farmácia

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Assistência farmacêutica e organização do serviço de farmácia hospitalar: legislação técnica e sanitária, seleção de medicamentos, logística hospitalar (programação, aquisição e armazenamento), distribuição e dispensação de medicamentos, farmacoepidemiologia, serviço de informação de medicamentos, comissões interdisciplinares (farmácia e terapêutica, infecção hospitalar), gerenciamento de resíduos do serviço de saúde. Cuidado Farmacêutico. Segurança do Paciente. Farmacotécnica Hospitalar: Soluções, Suspensões, Cápsulas, Comprimidos, Emulsões, Pomadas, Géis, Boas Práticas de Manipulação. Farmacocinética. Interação fármacoreceptor. Farmacologia do Sistema Nervoso Autônomo. Farmacologia do Sistema Nervoso Central. Analgésicos de ação central e periférica. Antiinflamatórios não esteroidais e esteroidais. Farmacologia Cardiovascular e Renal. Farmacologia Endócrina. Fármacos Antimicrobianos.

BIBLIOGRAFIA:

ALLEN, Loyd V; POPOVICH, Nicholas G.; ANSEL, Howard C. Formas farmacêuticas e sistemas de liberação de fármacos. 9.ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.

AULTON, Michel E. Delineamento de formas farmacêuticas. 4ª. Ed Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.

Brasil. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde. Brasília: Anvisa, 2017.

Brasil. Agência Nacional de Vigilância Sanitária Microbiologia Clínica para o Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde. Módulo 10 –Detecção dos Principais Mecanismos de Resistência Bacteriana aos Antimicrobianos pelo Laboratório de Microbiologia Clínica/Agência Nacional de Vigilância Sanitária.– Brasília: Anvisa, 2020.

Brasil. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Programa Nacional de Prevenção e Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (PNPCIRAS) 2021 A 2025. Brasília: Anvisa, 2021.

Brasil. Agência Nacional de Vigilância Sanitária Prevenção de infecções por microrganismos multirresistentes em serviços de saúde – Série Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Brasília: Anvisa, 2021.

BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. **Resolução n.º 578**, de 26 de julho de 2013. Regulamenta as atribuições técnico-gerenciais do farmacêutico na gestão da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. **Resolução n.º 585**, de 29 de agosto de 2013. Regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico e dá outras providências.

BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. **Resolução n.º 724**, de 29 de abril de 2022. Dispõe sobre o Código de Ética, o Código de Processo Ético e estabelece as infrações e as regras de aplicação das sanções ético-disciplinares.

BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. **Resolução n.º 727**, de 30 de junho de 2022. Dispõe sobre a regulamentação da Telefarmácia.

BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Resolução n.º 730, de 28 de julho de 2022. Regulamenta o exercício profissional nas farmácias das unidades de saúde em quaisquer níveis de atenção, seja, primária, secundária e terciária, e em outros serviços de saúde de natureza pública ou privada.

BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. **Resolução n.º 10**, de 2 de julho de 2024. Regulamenta as atribuições do farmacêutico na Saúde Digital e Inteligência Artificial e dá outras providências.

BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. **Serviços farmacêuticos diretamente destinados ao paciente, à família e à comunidade: contextualização e arcabouço conceitual.** Brasília: Conselho Federal de Farmácia, 2016. Disponível

em https://www.cff.org.br/userfiles/Profar_Arcabouco_TELA_FINAL.pdf

BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. **Resolução n.º 338/2004**. Política Nacional de Assistência Farmacêutica.

BRASIL. **Decreto n.º 8.077**, de 14 de agosto de 2013.

BRASIL. **Lei n.º 13.021**, de 8 de agosto de 2014.

BRASIL. **Lei n.º 13.732**, de 9 de novembro de 2018.

BRASIL. **Lei n.º 5.991**, de 17 de dezembro de 1973.

BRASIL. **Lei n.º 6.360**, de 23 de setembro de 1976.

BRASIL. **Lei n.º 6.437**, de 20 de agosto de 1977.

BRASIL. **Lei n.º 9.787**, de 10 de fevereiro de 1999.

BRASIL. **Lei nº 9.431**, de 6 de janeiro de 1997.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução RDC nº. 67**, de 8 de outubro de 2007.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução RDC nº. 87**, de 21 de novembro de 2008.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução RDC n.º 36**, de 25 de julho de 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução RDC n.° 222,** de 28 de março de 2018.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução RDC n.° 916**, de 19 de setembro de 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria n.º 3.916/GM**, de 30 de outubro de 1998; Política Nacional de Medicamentos.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria n.º 344**, de 12 de maio de 1998, suas complementações e atualizações.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº. 4.283**, de 30 de dezembro de 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº. 529**, de 01 de abril de 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. **Portaria n.º 4.379**, de 14 de junho de 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. **Cuidado Farmacêutico na Atenção Básica: aplicação do método clínico**. v. 1. O Cuidado farmacêutico no contexto do sistema de saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. **Cuidado Farmacêutico na Atenção Básica: aplicação do método clínico**. v. 2. Competências dos farmacêuticos para o Cuidado Farmacêutico. Brasília: Ministério da Saúde, 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. **Cuidado Farmacêutico na Atenção Básica: aplicação do método clínico**. v. 3. Método clínico: acolhimento e coleta de dados. Brasília: Ministério da Saúde, 2020.

BRUTON, L.L.; LAZO, J.S.; PARKER, K.L. Goodman & Gilman. **As Bases Farmacológicas da Terapêutica**. 13 ed. 2018.

DIEHL, E.E.; SANTOS, R.I.; SCHAEFER, S.C. (org.). Assistência Farmacêutica no Brasil: Política Gestão e Clínica. Vol IV – Logística de Medicamentos. Editora da UFSC: Florianópolis. 2016.

Magiorakos, A-P.; Srinivasan, A.; Carey, R. B.; Carmeli , Y.; Falagas, M. E.; Giske , C. G.; Harbarth , S.; Hindler, J. F.; Kahlmeter , G.; Olsson-Liljequist, B.; Paterson, D. L.; Rice, L. B.; Stelling, J.; Struelens, M. J.; Vatopoulos, A.; Weber, J. T.; Monnet, D. L. Multidrug-resistant, extensively drug-resistant and pandrug-resistant bacteria: an international expert proposal for interim standard definitions for acquired resistance. Clin Microbiol Infect. 2012;18(3):268-81. doi: 10.1111/j.1469-0691.2011.03570.x. Disponível em https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/21793988/.

OSORIO-DE-CASTRO, C.G.S. et al.(org.). **Assistência farmacêutica: gestão e prática para profissionais de saúde**. Rio de Janeiro: Ed. FIOCRUZ, 2014.

RESIDÊNCIA EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAIS

Público alvo: Graduados em Odontologia

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: anatomia da cabeça e pescoço; exames e diagnóstico em cirurgia bucomaxilofaciais; anestesia da região oral e maxiloFaciais; avaliação pré-operatória do paciente cirúrgico; cuidados pós-operatórios para os pacientes cirúrgicos; tratamento dos dentes inclusos; tratamento das infecções odontogênicas; cistos e tumores dos maxilares e dos tecidos moles da face; tratamento das afecções do seio maxilar; cirurgia pré-protética básica e avançada; avaliação inicial do paciente politraumatizado; traumatologia bucomaxilofaciais; tratamento ortodôntico cirúrgico das deformidades dentofaciais e diagnóstico, abordagem e tratamento cirúrgico das desordens temporo mandibulares

BIBLIOGRAFIA

ABUBAKER AO et al., Segredos em cirurgia bucomaxiloFaciais. 2004

ARAUJO, A. e cols. – Aspectos Atuais da Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais. Ed. Santos, 1ª Ed. 2007

BAGHERI, BELL, KHAN. Current Therapy in oral and maxilloFaciais surgery. 1a Ed Elsevier, St Louis 2012.

CORTEZZI, W.: Infecção odontogênica oral e maxiloFaciais. Rio de Janeiro, Editora Pedro I, 1995.

CORTEZZI W., ALBUQUERQUE EB. Atualização sobre a Infecção Odontogênica Oral e MaxiloFaciais. In: Almiro Reis Gonçalves; Leovirgílo Furtado de Oliveira. (Org.). Odontologia Integrada - Atualização Multidisciplinar para o Clínico e o Especialista. Rio de Janeiro: Medsi -Editora Médica e Científica, 2003, v. , p. – 65 - 96.

ELLIS III E, ZIDE MF: Surgical Approaches To The Faciais Skeleton. Williams & Wilkins. Baltimore . 2st Ed., 2005

EHRENFELD, M. ; MANSON, P.N.; PREIN, J. Principles of Internal Fixation of the CraniomaxilloFaciais Skeleton Trauma and Orthognathic Surgery. Thieme Verlag, Sttutgard, 1a es., 2012.

EHRENFELD et al. Advanced Craniomaxillofacial Surgery. Tumor, Corrective bone surgery and Trauma. Thieme Verlag, Sttutgard, 1a es., 2021.

FONSECA RJ, WALKER RV: Oral and Maxillo Faciais Trauma. Saunders, Philadelphia. 2st. Ed., 2004.

GOODMAN, L. S.; GILMAN, A. As Bases Farmacológicas da Terapeˆutica . 11a ed, Rio de Janeiro, McGraw Hill, 2006.

HAMMER,B. Anatomia Cirúrgica da Órbita Diagnóstico e Classificacão Aspectos Oftalmológicos Tratamento Conservador Base de Dados Tratamento Cirúrgico das Fraturas Orbitárias Correc¸ões Secundárias Referências. Ed Santos, 1o Ed. 2005.

KABAN L.B., TROULIS M.J.: Pediatric Oral and Maxillofacial Surgery. Elsevier, 2004

LASKIN D.M., ABUBAKER O. Current Concepts in the Management of MaxilloFaciais Infections. Oral and MaxilloFaciais Clinics of North America, WB Saunders, Philadelphia 2003.

Malamed S. F.: Manual de anestesia local. 3ºed, Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 1993.

MARCIANI R.D., HENDLER B.H.: *Trauma. Fonseca's Oral and MaxilloFaciais Surgery*, vol 3, WB Saunders Co, Philadelphia, 2000.

MEDEIROS, P.J. e Cols: Cirurgia Ortognática Para O Ortodontista. Ed. Santos, 2ª Ed. 2004.

MEDEIROS, P.J. e Cols: Cirurgia dos Dentes Inclusos: Extração e Aproveitamento. Ed. Santos, 2ª Ed. 2003.

MILORO, M.; GHALI, G.E.; LARSEN, P.E.; WAITE, P.D. Princípios de Cirurgia BucomaxiloFaciais de Peterson. Ed. Santos, 1o ed, 2009.

MOREIRA, R. Tratado de Cirurgia BucomaxiloFaciais Vol I. Ed. Napoleão, 1o ed, 2017.

NEVILLE, BW e cols: Oral and MaxilloFaciais Pathology. Saunders Co, Philadelphia, 1995.

OKESON, J. P. Tratamento das Desordens Temporomandibulares. 4. ed. São Paulo: Artes Médicas, 2000. 500p.

PETERSON, L.J. e Cols: Cirurgia Oral e Maxilo Faciais Contemporânea. 3 ed. Saint Louis, Mosby Company, 2000.

POSNICK J.C.: Orthognathic Surgery - Principles & Practice. Elsevier, 2014.

PRADO, R. e Cols: Cirurgia BucomaxiloFaciais: Diagnóstico e Tratamento. Medsi, Rio de Janeiro, 2004.

REGEZI, JA e Cols: Patologia Bucal – Correlações Clínico-patológicas. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 1991.

TAVARES, W: Manual de antibióticos e quimioterápicos antiinfecciosos. São Paulo, Livraria Atheneu, 1996.

YAGIELA, J.A. e Cols: Farmacologia e Terapeutica para Dentistas. 4ºed, Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2000.

RESIDÊNCIA EM MEDICINA VETERINÁRIA – ANESTESIOLOGIA VETERINÁRIA

Público Alvo: Graduados em Medicina Veterinária

Conteúdo Programático: Anestesia dissociativa; Anestesia inalatória; Anestesia intravenosa total; Avaliação e tratamento da dor; Avaliação de risco anestésico e consentimento esclarecido; Avaliação pré-anestésica e estabilização do paciente; Bloqueios locorregionais, bloqueios guiados por neurolocalização e ultrassonografia; Contenção farmacológica: sedação e anestesia ambulatorial; Dor e nocicepção: fisiopatologia da dor aguda e crônica; Equipamentos e circuitos anestésicos; Fisiologia cardiovascular, respiratória, hepática, renal, SNC; Fluidoterapia e equilíbrio ácido-base; Medicação pré-anestésica; Monitoração anestésica; Particularidades da anestesia de aves, lagomorfos, répteis, roedores e outros mamíferos silvestres; Particularidades da anestesia de pacientes com condições especiais (cardiopatas, endocrinopatas, renais, pacientes com obstrução urinária, gestantes, neonatos, pediátricos, idosos, neurológicos, hepatopatas, oncológicos, pacientes em condições emergenciais); Princípios da farmacologia de: sedativos e tranquilizantes; agentes indutores; agentes de manutenção anestésica; bloqueadores neuromusculares; anestésicos locais; analgésicos e anti-inflamatórios, vasoativos e fármacos utilizados no controle da hipotensão, fármacos adjuvantes); Ventilação mecânica

Bibliografia:

ACHA, P. N.; SZYFRES, P.N. Zoonosis y enfermedades transmisibles comunes al hombre y a los animales. Organización Panamericana de la Salud. Terceira Edição. Volumes 1, 2 e 3, 2003.

BAILEY K, BRILEY J, DUFFEE L, DUKE-NOVAKOVSKI T, GRUBB T, LOVE L, KRUSEELLIOTT K, MARTIN-FLORES M, MCKUNE C, ODA A, PANG D, POSNER L, REED R, SAGER J, SAKAI D, SCHULTZ A, SHIH ST. The American College of Veterinary Anesthesia and Analgesia small animal anesthesia and sedation monitoring guidelines 2025, Vet Anaesth Analg, 2025. https://doi.org/10.1016/ j.vaa.2025.03.015.

BONITA, R.; BEAGLEHOLE; T. KJELLSTRÖM. Epidemiologia básica. 2.ed. São Paulo: Santos, 2010. Disponível em:https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/43541/978857888394_por.pdf?sequence=5&isAllowed=y.

BRASIL. Portaria de consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0002_03_10_2017.html. (Somente o Anexo XXII).

BRASIL. Portaria de consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0004_03_10_2017.html. (Somente o Anexo V).

BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de Vigilância em Saúde: volume único. Brasília: Ministério da Saúde / SVS, 2017 (somente Capítulo 6: Febre Amarela; Capítulo 8: Leishmaniose Visceral; Capítulo 10: Raiva).

BRASIL. Ministério da Agricultura. Instrução Normativa nº 50, de 24 de setembro de 2013. Disponível em: http://www.agricultura.gov.br/assuntos/sanidade-animal-e-vegetal/saudeanimal/arquivos-das-publicacoes-de-saudeanimal/Listadedoencasanimaisdenotificacaoobrigatoria.pdf.

BROOM, D. M.; FRASER, A. F. Comportamento e bem estar de animais domésticos. 4 edição. Barueri, SP: 2010.

CORTOPASSI S. G., FANTONI D. T. Anestesia em cães e gatos, 2a edição, São Paulo, Ed. Roca, 2010.

DA CUNHA, NATHALIE COSTA. Epidemiologia veterinária na prática [recurso eletrônico] / Nathalie Costa da Cunha e Elmiro Rosendo do Nascimento. – Niterói; Eduff, 2024. Disponível em: https://www.eduff.com.br/produto/epidemiologia-veterinaria-na-pratica-e-book-pdf-778.

GAYNOR J. S.; MUIR III W. W. Manual de controle da dor em medicina veterinária, 2a edição, São Paulo, Ed. MedVet, 2009.

GREEN S. A. Segredos em anestesia veterinária e manejo da dor, Porto Alegre, Ed. Artmed, 2004.

GRIMM K. A., LAMONT L. A., TRANQUILLI W. J., GREENE S. A., ROBERTSON S. A. Veterinary Anesthesia and Analgesia – The fifth edition of Lumb and Jones, 5 ed. Iowa USA, Wiley Blackwell, 2015.

GRUEN ME, LASCELLES BDX, COLLERAN E, GOTTLIEB A, JOHNSON J, LOTSIKAS P, MARCELLIN-LITTLE D, WRIGHT B. 2022 AAHA pain management guidelines for dogs and cats. J Am Anim Hosp Assoc, 2022, Mar 1; 58(2):55-76. doi: 10.5326/JAAHA-MS-7292. PMID: 35195712.

JOHNSON RA, SNYDER LBC, SCHROEDER CA. Canine and Feline Anesthesia and Co-existing Disease. 2nd ed. John Wiley & Sons, 2022.

KLAUMANN P. R., OTERO P. E. Anestesia locorregional em pequenos animais, São Paulo, Ed. Roca, 2013.

LAMONT L. A., GRIMM K. A., ROBERTSON S., LOVE L., SCHROEDER C. Veterinary Anesthesia and Analgesia – The sixth edition of Lumb and Jones, 6 ed. New Jersey USA, Wiley Blackwell, 2024.

LEISHVET (2018) Leishmaniose canina e felina: informação concisa para o médico veterinário. 4ª ed. Disponível em: https://www.leishvet.org/wp-content/uploads/2018/09/PO-Guidelines.pdf . 27p.

MEDRONHO, R. A.; BLOCH, K.; Luiz, R. R.; WERNECK, G. L. Epidemiologia. 2ª Ed. Editora Atheneu. Rio de Janeiro, RJ. 676p., 2008. ISBN: 85-73799-99-4

MUIR III W. W., HUBBEL J. A. E. Manual de anestesia veterinária, 3a edição, Porto Alegre, Ed. Artmed, 2001.

OTERO, P.E..; PORTELA, D.A. Manual de anestesia regional em animais de estimação: anatomia para bloqueios guiados por ultrassonografia e neuroestimulação, São Paulo: Medvet, 2018.

OMS (2003) Zoonosis y enfermedades transmisibles comunes al hombre y a los animales. 3ed. v. III (Parasitosis). Disponível em: https://share.google/VDmIJHEFUKpOaGCq5 , 413p.

PARDO M, SPENCER E, ODUNAYO A, RAMIREZ ML, RUDLOFF E, SHAFFORD H, WEIL A, WOLFF E. 2024 AAHA fluid therapy guidelines for dogs and cats. J Am Anim Hosp Assoc, 2024, Jul 1; 60(4):131-163. doi: 10.5326/JAAHA-MS-7444. PMID: 38885492.

PEREIRA, M. G. Epidemiologia: Teoria e Prática. Editora Guanabara Koogan, 1995.

SERRA-FREIRE, N.; MELLO, R. P. Entomologia e Acarologia na Medicina Veterinária. L. F. Livros, Rio de Janeiro, RJ, 200p. 2006. ISBN: 85-89137-11-2

TAYLOR, M. A.; COOP, R. L.; WALL, R.L. Parasitologia Veterinária. 4a edição. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, RJ, 1052p. 2017.

TRUSFIELD, M. EPIDEMIOLOGIA VETERINÁRIA**.** 2ª EDIÇÃO. Editora: Roca. SãoPaulo, SP. 572p. ISBN: 85-7241-515-7

RESIDÊNCIA EM MEDICINA VETERINÁRIA – CLÍNICA CIRÚRGICA E ONCOLOGIA VETERINÁRIA

Público Alvo: Graduados em Medicina Veterinária

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Princípios da profilaxia da infecção e preparo do paciente, Pré-operatório, Pós-operatório, Paramentação, Fases fundamentais da técnica operatória, Traumatismo, cicatrização de tecidos moles, Acessos cirúrgicos, Hérnias abdominais, Afecções cirúrgicas e técnica operatória de sistema reprodutor masculino

e feminino, sistema urinário, sistema tegumentar, sistema digestório e sistema circulatório/respiratório, Afecções e procedimentos cirúrgicos em oftalmologia, odontologia, otorrinolaringologia e Ortopedia, Cirurgias reconstrutoras, fundamentos de oncologia clínica e cirúrgica em pequenos animais, Biologia tumoral (carcinogenese, ciclo celular, apoptose, metástases), fatores etiológicos associados às neoplasias, Neoplasias em pequenos Animais, Síndrome paraneoplásica, diagnóstico, prognóstico e formas de tratamento de neoplasias, quimioterapia, terapias de suporte para o paciente oncológico e novas perspectivas terapêuticas em oncologia. Atenção Básica e Núcleo de Apoio à Saúde da Família; Vigilância Epidemiológica; Doenças e agravos de notificação obrigatória de interesse da medicina veterinária; Principais zoonoses de ocorrência em animais domésticos no Brasil; Medidas de frequência; tríade epidemiológica; distribuição temporal das doenças; análise de risco; validação de testes de diagnóstico; Comportamento e bem estar de animais domésticos.

Bibliografia:

ACHA, P. N.; SZYFRES, P.N. Zoonosis y enfermedades transmisibles comunes al hombre y a los animales. Organización Panamericana de la Salud. Terceira Edição. Volumes 1, 2 e 3, 2003.

BONITA, R.; BEAGLEHOLE; T. KJELLSTRÖM. Epidemiologia básica. 2.ed. São Paulo: Santos, 2010. Disponível em:https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/43541/978857888394_por.pdf?sequence=5&isAllowed=y.

BRASIL. Ministério da Agricultura. Instrução Normativa nº 50, de 24 de setembro de 2013. Disponível em: http://www.agricultura.gov.br/assuntos/sanidade-animal-e-vegetal/saudeanimal/arquivos-das-publicacoes-de-saudeanimal/Listadedoencasanimaisdenotificacaoobrigatoria.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de Vigilância em Saúde: volume único. Brasília: Ministério da Saúde / SVS, 2017 (somente Capítulo 6: Febre Amarela; Capítulo 8: Leishmaniose Visceral; Capítulo 10: Raiva).

BRASIL. Portaria de consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0002_03_10_2017.html. (Somente o Anexo XXII).

BRASIL. Portaria de consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0004_03_10_2017.html. (Somente o Anexo V).

BROOM, D. M.; FRASER, A. F. Comportamento e bem estar de animais domésticos. 4 edição. Barueri, SP: 2010.

CASSALI, Geovanni D. et al. Consensus for the diagnosis, prognosis and treatment of feline mammary tumors. Brazilian Journal of Veterinary Research and Animal Science São Paulo, v. 55, n. 2, p. 1-17, 2018.

CASSALI, Geovanni D. et al. Consensus Regarding the Diagnosis, Prognosis and Treatment of Canine and Feline Mammary Tumors - 2019. Brazilian Journal of Veterinary Pathology, v. 13, n. 3, p. 555 – 574, 2020.

CASSALI, Geovanni D. et al. Consensus on the diagnosis, prognosis, and treatment of canine and feline mammary tumors: solid arrangement – 2023. Brazilian Journal of Veterinary Pathology, v. 17, n. 3, p. 152-163, 2024.

CASTRO, J. L. C.; HUPPES, R. R.; DE NARDI, A. B.; PAZZINI, J. M. Princípios e Técnicas de Cirurgias Reconstrutivas da Pele de Cães e Gatos (Atlas colorido). Curirtiba, Med Vep, 2015, 286p.

COSTA, F. V. A. *et al*. Oncologia Felina. 1ª ed., Rio de Janeiro, Ed. L. F. Livros de Veterinária, 2017, 640p.

DA CUNHA, NATHALIE COSTA. Epidemiologia veterinária na prática [recurso eletrônico] / Nathalie Costa da Cunha e Elmiro Rosendo do Nascimento. – Niterói; Eduff, 2024. Disponível em: https://www.eduff.com.br/produto/epidemiologia-veterinaria-na-pratica-e-book-pdf-778.

DALECK,C. R.;DE NARDI, A. B.;RODASKI, S. Oncologia em Cães e Gatos. São Paulo, 2 ed., Ed. Roca, 2016. 766p.

DI NARDI, A. B.; DOS SANTOS HORTA, RODRIGO ; FONSECA-ALVES, CARLOS EDUARDO ; DE PAIVA, FELIPE NOLETO ; LINHARES, LAÍS CALAZANS MENESCAL ; FIRMO, BRUNA FERNANDA ; RUIZ SUEIRO, FELIPE AUGUSTO ; DE OLIVEIRA, KRISHNA DURO ; LOURENÇO, SILVIA VANESSA ; DE FRANCISCO STREFEZZI, RICARDO ; BRUNNER, CARLOS HENRIQUE MACIEL ; RANGEL, MARCELO MONTE MOR ; JARK, PAULO CESAR ; CASTRO, JORGE LUIZ COSTA ; UBUKATA, RODRIGO; BATSCHINSKI, KAREN ; SOBRAL, Renata Afonso ; DA CRUZ, NATÁLIA OYAFUSO ; NISHIYA, ADRIANA TOMOKO ; FERNANDES, S. C. Diagnosis, Prognosis and Treatment of Canine Cutaneous and Subcutaneous Mast Cell Tumors. Cells, v. 11, p. 618-655, 2022.

DI NARDI, A. B.; MASSOCO, C. O. ; ALVES, C.E.F.;; PAIVA, FELIPE NOLETO DE ; LINHARES, LAÍS CALAZANS MENESCAL; CARRA, G. J. U. ; HORTA, R. S. ; SUEIRO, Felipe Augusto Ruiz ; JARK, PAULO CESAR ; NISHIYA, A. T. ; DE CARVALHO VASCONCELLOS, CARMEN HELENA ; UBUKATA, R. ; BATSCHINSKI, K. ; SOBRAL, Renata Afonso ; FERNANDES, S. C.; BIONDI, LUIZ ROBERTO ; STREFEZZI, RICARDO F. ; MATERA, JULIA MARIA ; RANGEL, M. M. M. ; ANJOS, D. S. . Diagnosis, prognosis, and treatment of canine hemangiosarcoma: a review based on a consensus organized by the brazilian association of veterinary oncology, ABROVET. Cancers, v. 15, p. 1-36, 2023.

FERREIRA, M. G. P.; DENARDI, A. B. Manual prático de quimioterapia antineoplásica em cães e gatos. 1ª Ed. Ed. Medvet, São Paulo, 2021, 215p.

FOSSUM, T. W. Cirurgia de Pequenos Animais. 4ª ed., Rio de Janeiro, Ed.Elsevier, 2014, 1640p.

POLTON, Gerry, et al. Osteosarcoma of the appendicular skeleton in dogs: consensus and guidelines. Veterinary Science, v. set, 1 - 18, 2025.

HUPPES, R. R.; DE NARDI, A. B.; PAZZINI, J. M.; CASTRO, J. L. C. Cirurgia reconstrutiva em cães e gatos. 1ª ed., Ed. Medvet, São Paulo, 2022, 404p.

LEISHVET (2018) Leishmaniose canina e felina: informação concisa para o médico veterinário. 4ª ed. Disponível em: https://www.leishvet.org/wp-content/uploads/2018/09/PO-Guidelines.pdf . 27p.

MEDRONHO, R. A.; BLOCH, K.; Luiz, R. R.; WERNECK, G. L. Epidemiologia. 2ª Ed. Editora Atheneu. Rio de Janeiro, RJ. 676p., 2008. ISBN: 85-73799-99-4

ROCHA, M. C. P. et al. Canine Multicentric Lymphoma: Diagnostic, Treatment, and Prognostic Insights. Animals v. 15, n. 391, p. 1-27, 2025.

OLIVEIRA, A. L. A. Técnicas Cirúrgicas em Pequenos Animais. 1ª ed., Rio de Janeiro, Ed. Elsevier, 2012, 480p.

OMS (2003) Zoonosis y enfermedades transmisibles comunes al hombre y a los animales. 3ed. v. III (Parasitosis). Disponível em: https://share.google/VDmIJHEFUKpOaGCq5 , 413p.

PEREIRA, M. G. Epidemiologia: Teoria e Prática. Editora Guanabara Koogan, 1995.

POVEDA, J. M. C.; ZARAGOZA, M. R. Manual prático de traumatologia e ortopedia em pequenos animais. 1ª Ed., Ed. Medvet, São Paulo, 2018, 456p.

RODASKI, S.; DE NARDI, A. B. QUIMIOTERAPIA ANTINEOPLÁSICA EM CÃES E GATOS. 3ª ed., São Paulo. MedVet Livros, 2008, 305p.

SERRA-FREIRE, N.; MELLO, R. P. Entomologia e Acarologia na Medicina Veterinária. L. F. Livros, Rio de Janeiro, RJ, 200p. 2006. ISBN: 85-89137-11-2

SLATTER, D. Manual de Cirurgia de Pequenos Animais. 2v.,1ª ed., São Paulo, Ed. Manole,1998, 2830p.

SOUZA, H. J. M. Coletâneas em Medicina e Cirurgia Felina. 1ª ed., Rio de Janeiro, Ed. L. F. Livros de Veterinária, 2003, 477p.

TAYLOR, M. A.; COOP, R. L.; WALL, R.L. Parasitologia Veterinária. 4a edição. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, RJ, 1052p. 2017.

TRUSFIELD, M. EPIDEMIOLOGIA VETERINÁRIA**.** 2ª EDIÇÃO. Editora: Roca. SãoPaulo, SP. 572p. ISBN: 85-7241-515-7

TUDURY, E. A; POTIER, G. M. A. Tratado de Técnica Cirúrgica Veterinária. 1ª ed., São Paulo, Ed. MedVet, 2009, 446p.

WILLIAMS, J. Manual de Feridas em Cães e Gatos. São Paulo, Roca, 2013, 261 p.

WITHROW, S. J.; MAC EWEN, E. G. Small Animal Clinical Oncology. 6ª Ed. Saunders. 2020, 864p

Público Alvo: Graduados em Medicina Veterinária

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Conceitos básicos de semiologia de cães e gatos; histórico, sinais clínicos, diagnóstico, exame físico, tratamento e nutrição de cães e gatos apresentando doenças do sistema urinário, doenças do sistema reprodutor, doenças do sistema respiratório, doenças do sistema cardiovascular, doenças do sistema tegumentar, doenças do sistema endócrino, doenças do sistema locomotor, doenças do sistema nervoso, doenças do sistema digestório, doenças infecciosas e zoonoses, neonatologia, geriatria, oftalmologia, emergências na clínica médica de cães e gatos, incluindo aquelas relacionadas aos sistemas supracitados, intoxicações e traumas; distúrbios hidroeletrolíticos e acidobásicos, fluidoterapia; características especiais do metabolismo de fármacos em gatos, características especiais da nutrição em gatos; técnicas de nutrição em cães e gatos hospitalizados, antibioticoterapia, imunoprofilaxia, controle e prevenção de doenças, controle populacional, eutanásia, bem-estar animal, cuidados paliativos, trabalho em equipe e interdisciplinaridade. Atenção Básica e Núcleo de Apoio à Saúde da Família; Vigilância Epidemiológica; Doenças e agravos de notificação obrigatória de interesse da medicina veterinária; Principais zoonoses de ocorrência em animais domésticos no Brasil; Medidas de frequência; tríade epidemiológica; distribuição temporal das doenças; análise de risco; validação de testes de diagnóstico; Comportamento e bem estar de animais domésticos.

BIBLIOGRAFIA:

ACIERNO, M. J. et al ACVIM consensus statement: Guidelines for the identification, evaluation, and management of systemic hypertension in dogs and cats. J Vet Intern Med. 2018;1–20. DOI: 10.1111/jvim.15331.

ACHA, P. N.; SZYFRES, P.N. Zoonosis y enfermedades transmisibles comunes al hombre y a los animales. Organización Panamericana de la Salud. Terceira Edição. Volumes 1, 2 e 3, 2003.

BARTGES, J.; POLZIN, D.J. Nephrology and urology of small animals. West Sussex: Wiley:Blackwell. 2011. 904 p.

BRASIL. Ministério da Agricultura. Instrução Normativa nº 50, de 24 de setembro de 2013. Disponível em: http://www.agricultura.gov.br/assuntos/sanidade-animal-e-vegetal/saudeanimal/arquivos-das-publicacoes-de-saudeanimal/Listadedoencasanimaisdenotificacaoobrigatoria.pdf.

BENDAS, A J.R & ALBERIGI,B. Manual de Cardiologia Veterinária, 1 ed. Editora Manole Saúde, 2026, 416 p.

BENDAS, A J.R & ALBERIGI,B. Doenças Respiratórias em Cães e Gatos Veterinária, 1 ed. Editora Manole Saúde, 2023, 368p.

BEHREND, E. et al. 2018 AAHA Diabetes Management Guidelines for Dogs and Cats. J Am Anim Hosp Assoc 2018; 54:1–19. DOI 10.5326/JAAHA-MS-6822.

BONITA, R.; BEAGLEHOLE; T. KJELLSTRÖM. Epidemiologia básica. 2.ed. São Paulo: Santos, 2010. Disponível em:https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/43541/978857888394_por.pdf?sequence=5&isAllowed=y.

BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de Vigilância em Saúde: volume único. Brasília: Ministério da Saúde / SVS, 2017 (somente Capítulo 6: Febre Amarela; Capítulo 8: Leishmaniose Visceral; Capítulo 10: Raiva).

BRASIL. Portaria de consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0002_03_10_2017.html. (Somente o Anexo XXII).

BRASIL. Portaria de consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0004_03_10_2017.html. (Somente o Anexo V).

BROOM, D. M.; FRASER, A. F. Comportamento e bem estar de animais domésticos. 4 edição. Barueri, SP: 2010.

BUGBEE, A. et al. 2023 AAHA Selected Endocrinopathies of Dogs and Cats Guidelines. J Am Anim Hosp Assoc 2023; 59:1–23. DOI 10.5326/JAAHA-MS-7368.

BUGBEE, A. et al. 2026 AAHA Diabetes Management Guidelines for Cats. Am Anim Hosp Assoc 2026; May 1;62(3):65-93. DOI 10.5326/JAAHA-MS-7572.

BUGBEE, A. et al. 2026 AAHA Diabetes Management Guidelines for dogs. Am Anim Hosp Assoc 2026; 63, DOI 10.5326/JAAHA-MS-7583.

CHAN, D. L. Nutritional Management of Hospitalized Small Animal. Wiley Blackwell. 2015. 272 p.

CHARALAMBOUS, M et al. ACVIM Consensus Statement on the management of status epilepticus and cluster seizures in dogs and cats. J Vet Intern Med. 2023;1–22. DOI: 10.1111/jvim.16928.

CORTELLINI, S et al. Defining sepsis in small animals. J Vet Emerg Crit Care. 2024;1–13. DOI: 10.1111/vec.13359.

CRIVELLENTI, L. Z. GIOVANINNI, L.H. Tratado de Nefrologia e Urologia de Cães e Gatos. 2 ed. Ed Medvet. 2025. 992 p.

DA CUNHA, NATHALIE COSTA. Epidemiologia veterinária na prática [recurso eletrônico] / Nathalie Costa da Cunha e Elmiro Rosendo do Nascimento. – Niterói; Eduff, 2024. Disponível em: https://www.eduff.com.br/produto/epidemiologia-veterinaria-na-pratica-e-book-pdf-778.

DHALIWAL,R. 2023 AAHA Senior Care Guidelines for Dogs and Cats. J Am Anim Hosp Assoc 2023; 59:1–21. DOI 10.5326/JAAHA-MS-7343

DiBARTOLA, S. P. Fluid, Electrolyte, and Acid-Base Disorders in Small Animal Practice (Fluid Therapy In Small Animal Practice). 4. ed. Saunders, 2011. 760p.

EIGNER, D. R. et al. 2023 AAFP/IAAHPC Feline Hospice and Palliative Care Guidelines. Journal of Feline Medicine and Surgery (2023) 25, 1–26. dOi: 10.1177/1098612X231201683.

FELDMAN E. C.; NELSON R. W. Canine and Feline Endocrinology and Reproduction, 3rd ed, St. Louis, Saunders, 2003, 1104p.

FORMAN, M.A. ACVIM consensus statement on pancreatitis in cats. J Vet Intern Med. 2021;1–21. DOI: 10.1111/jvim.16053

FUENTES, V.W. et al ACVIM consensus statement guidelines for the classification, diagnosis, and management of cardiomyopathies in cats. J Vet Intern Med. 2020;34:1062–1077. DOI: 10.1111/jvim.15745

GOGGS,R, CORTELLINI, S, DeCLUE, A.E. et al. Sepsis in Dogs and Cats—Consensus Definition and Clinical Criteria. Journal of Veterinary Emergency and Critical Care , 2026; 0:1–25.

GREENE, E. C. Infectious diseases of the dog and the cat. 4th Ed. Elsevier Saunders, 2012. 1354p.

HAND, S.M.; THATCHER, C. D.; REMILLARD, R. L.; ROUDEBUSH, P.; NOVOTNY, B.J. Small Animal Clinical Nutrition. 5 ed. Mark Morris Institute. 2010. 1314 p.

HENSEL, P. *et al*. Canine atopic dermatitis: detailed guidelines for diagnosis and allergen identification. BMC Veterinary Research, v. 11, art. 196, p. 1-13, 2015. DOI: https://doi.org/10.1186/s12917-015-0515-5.

INTERNATIONAL RENAL INTEREST SOCIETY. IRIS Treatment Recommendations modified 2026. Disponíevel em https://www.iris-kidney.com/iris-guidelines-1

JERICO, M.M; NETO. J.P.A; KOGIKA, M.M. Tratado de Medicina Interna de Cães e Gatos - Vol. 1 e 2. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015, 2394.

KEENE, B.W. et al. ACVIM consensus guidelines for the diagnosis and treatment of myxomatous mitral valve disease in dogs. J Vet Intern Med. 2019;33:1127–1140. DOI: 10.1111/jvim.15488.

KENDALl, Allison et al. ACVIM consensus statement on diagnosis and management of urinary incontinence in dogs. J Vet Intern Med. 2024;1–26. DOI: 10.1111/jvim.16975.

LAPPIN, M.R. et al. ACVIM Antimicrobial use Guidelines for Treatment of Respiratory Tract Disease in Dogs and Cats: Antimicrobial Guidelines Working Group of the International Society for Companion Animal Infectious Diseases. J Vet Intern Med. 2017; 33:279-294.

LARSSON & LUCAS. Tratado De Medicina Externa – Dermatologia Veterinária.Ed. Interbook , 2015. 888p.

LEISHVET (2018) Leishmaniose canina e felina: informação concisa para o médico veterinário. 4ª ed. Disponível em: https://www.leishvet.org/wp-content/uploads/2018/09/PO-Guidelines.pdf . 27p.

LITTLE, S. The cat – clinical medicine and management. 1st. Ed. Elsevier Saunders. 2012. 1398p.

LITTLE, S et al. 2020 AAFP Feline Retrovirus Testing and Management Guidelines. Journal of Feline Medicine and Surgery (2020) 22, 5–30.DOI: 10.1177/1098612X19895940.

LULICH, J. P. et al. ACVIM Small Animal Consensus Recommendations on the Treatment and Prevention of Uroliths in Dogs and Cats. J Vet Intern Med 2016;30:1564–1574. DOI: 10.1111/jvim.14559.

MEDLEAU, L.; HNILICA, K.A. Dermatologia de Pequenos Animais: Atlas Colorido e Guia Terapêutico. 2ed. São Paulo: Roca, 2009. 353p.

MILLER, GRIFFIN AND CAMPBELL - MULLER AND KIRK'S - Small Animal Dermatology. 7ªed. 2012. 948 p.

MEDRONHO, R. A.; BLOCH, K.; Luiz, R. R.; WERNECK, G. L. Epidemiologia. 2ª Ed. Editora Atheneu. Rio de Janeiro, RJ. 676p., 2008. ISBN: 85-73799-99-4

NELSON, T. et al. American Heartworm Society Canine Guidelines for the Prevention, Diagnosis, and Management of Heartworm (*Dirofilaria immitis*) Infection in Dogs. American Heartworm. 2024.

NELSON, R. W.; COUTO, C. G. Medicina Interna de Pequenos Animais. 6ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2019. 1608 p.

OLIVRY, T. et al. Treatment of canine atopic dermatitis: 2015 updated guidelines from the International Committee on Allergic Diseases of Animals (ICADA)**.** *BMC Veterinary Research*, v. 11, n. 210, 2015. DOI: 10.1186/s12917-015-0514-6.

OMS (2003) Zoonosis y enfermedades transmisibles comunes al hombre y a los animales. 3ed. v. III (Parasitosis). Disponível em: https://share.google/VDmIJHEFUKpOaGCq5 , 413p.

PARDO, M. et al. 2024 AAHA Fluid Therapy Guidelines for Dogs and Cats. J Am Anim Hosp Assoc. 2024 Jul 1;60(4):131-163. doi: 10.5326/JAAHA-MS-7444.

PEREIRA, M. G. Epidemiologia: Teoria e Prática. Editora Guanabara Koogan, 1995.

SERRA-FREIRE, N.; MELLO, R. P. Entomologia e Acarologia na Medicina Veterinária. L. F. Livros, Rio de Janeiro, RJ, 200p. 2006. ISBN: 85-89137-11-2

SPINOSA, H. S.; GÓRNIAK, S. L.; BERNARDI, M. M. Farmacologia aplicada à medicina veterinária. 6ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017. 972 p.

SYKES, J. E. Greene's Infectious Diseases of the Dog and Cat. Elsevier Saunders, 2022. 1818p.

SQUIRES, R.A. et al. 2024 guidelines for the vaccination of dogs and cats – compiled by the Vaccination Guidelines Group (VGG) of the World Small Animal Veterinary Association (WSAVA). J Small Anim Pract . 2024 May;65(5):277-316. doi: 10.1111/jsap.13718.

SYKES, J. E. et al Updated ACVIM consensus statement on leptospirosis in dogs. J Vet Intern Med. 2023;37:1966–1982. DOI: 10.1111/jvim.16903.

TAYLOR, S 2022 ISFM Consensus Guidelines on Management of the Inappetent Hospitalised Cat. Journal of Feline Medicine and Surgery (2022) 24, 614–640. doI:10.1177/1098612X221106353.

TAYLOR, S 2025 ICatCare on the Diagnosis and Management of lower urinary tract diseases in cats. Journal of Feline Medicine and Surgery (2025) 27, 1–36. doI:10.1177/1098612X241309176.

TAYLOR, S. 2024 ISFM and AAFP consensus guidelines on the long-term use of NSAIDs in cats Journal of Feline Medicine and Surgery (2024) 26, 1–26. DoI: 10.1177/1098612X241241951

TAYLOR, S., FINCH,N CANEY, S. et al. 2026 iCatCare consensus guidelines on the diagnosis and management of chronic kidney disease in cats. Journal of Feline Medicine and Surgery (2026) 28, 1–40. DoI: 10.1177/1098612X261466553

TAYLOR, M. A.; COOP, R. L.; WALL, R.L. Parasitologia Veterinária. 4a edição. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, RJ, 1052p. 2017.

TRUSFIELD, M. EPIDEMIOLOGIA VETERINÁRIA. 2ª EDIÇÃO. Editora: Roca. SãoPaulo, SP. 572p. ISBN: 85-7241-515-7

WEESE, J.S. et al. International Society for Companion Animal Infectious Diseases (ISCAID) guidelines for the diagnosis and management of bacterial urinary tract infections in dogs and cats. The Veterinary Journal 247 (2019) 8–25. https://doi.org/10.1016/j.tvjl.2019.02.008

RESIDÊNCIA EM MEDICINA VETERINÁRIA – DIAGNÓSTICO POR IMAGEM VETERINÁRIO

Público Alvo: Graduados em Medicina Veterinária

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Fundamentos da Radiologia, da Ultrassonografia modo-B e Doppler, da Tomografia Computadorizada, da Ressonância Magnética e da Endoscopia. Técnicas radiográficas contrastadas: técnicas, indicações, contra-indicações, reações adversas. Diagnóstico por imagem do esqueleto axial (crânio e coluna vertebral) e apendicular (membros torácico e pélvico). Diagnóstico por imagem do pescoço, tórax e do sistema cardiorrespiratório. Diagnóstico por imagem do abdome, do espaço peritoneal, do sistema digestório, do sistema geniturinário, das adrenais, do baço e dos linfonodos. Atenção Básica e Núcleo de Apoio à Saúde da Família; Vigilância Epidemiológica; Doenças e agravos de notificação obrigatória de interesse da medicina veterinária; Principais zoonoses de ocorrência em animais domésticos no Brasil; Medidas de frequência; tríade epidemiológica; distribuição temporal das doenças; análise de risco; validação de testes de diagnóstico; Comportamento e bem estar de animais domésticos.

BIBLIOGRAFIA:

ACHA, P. N.; SZYFRES, P.N. Zoonosis y enfermedades transmisibles comunes al hombre y a los animales. Organización Panamericana de la Salud. Terceira Edição. Volumes 1, 2 e 3, 2003.

BONITA, R.; BEAGLEHOLE; T. KJELLSTRÖM. Epidemiologia básica. 2.ed. São Paulo: Santos, 2010. Disponível em:https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/43541/978857888394_por.pdf?sequence=5&isAllowed=y.

BRASIL. Portaria de consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0002_03_10_2017.html. (Somente o Anexo XXII).

BRASIL. Portaria de consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0004_03_10_2017.html. (Somente o Anexo V).

BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de Vigilância em Saúde: volume único. Brasília: Ministério da Saúde / SVS, 2017 (somente Capítulo 6: Febre Amarela; Capítulo 8: Leishmaniose Visceral; Capítulo 10: Raiva).

BRASIL. Ministério da Agricultura. Instrução Normativa nº 50, de 24 de setembro de 2013. Disponível em: http://www.agricultura.gov.br/assuntos/sanidade-animal-e-vegetal/saudeanimal/arquivos-das-publicacoes-de-saudeanimal/Listadedoencasanimaisdenotificacaoobrigatoria.pdf.

BROOM, D. M.; FRASER, A. F. Comportamento e bem estar de animais domésticos. 4 edição. Barueri, SP: 2010.

CARVALHO, C. F. **Ultrassonografia em Pequenos Animais**. São Paulo: Roca, 2014, 461 p.

DA CUNHA, NATHALIE COSTA. **Epidemiologia veterinária na prática [recurso eletrônico]** / Nathalie Costa da Cunha e Elmiro Rosendo do Nascimento. – Niterói; Eduff, 2024. Disponível em: https://www.eduff.com.br/produto/epidemiologia-veterinaria-na-pratica-e-book-pdf-778.

DONALD E THRALL; IAN D ROBERTSON. **Atlas of Normal Radiographic Anatomy and Anatomic variants in the dog and cat.** USA: Philadelphia: Elsevier Inc., 2016, 500p.

FELICIANO, M.A.R. **Ultrassonografia na Reprodução Animal.** São Paulo: Editora MedVet. 2013. 208p.

FELICIANO, M.A.R.; CANOLA, J.C.; VICENTE, W.R.R. **Diagnóstico por Imagem em cães e gatos**. São Paulo: Editora MedVet. 2015. 731 p.

KEALY, JK; McALLISTER, H. **Diagnostic Radiology and Ultrasonography of the Dog and Cat**. USA: Philadelphia. Elsevier Inc, 2005, 512 p.

LEISHVET (2018) **Leishmaniose canina e felina: informação concisa para o médico veterinário.** 4ª ed. Disponível em: https://www.leishvet.org/wp-content/uploads/2018/09/PO-Guidelines.pdf . 27p.

MEDRONHO, R. A.; BLOCH, K.; Luiz, R. R.; WERNECK, G. L. **Epidemiologia. 2ª Ed**. Editora Atheneu. Rio de Janeiro, RJ. 676p., 2008. ISBN: 85-73799-99-4

NYLAND, T.G, MATTOON, J.S. **Ultra-som diagnóstico em pequenos animais**. São Paulo: Roca, 2005. 469 p.

PENNINCK,D. D'ANJOU, M. **Atlas of small animal ultrasonography**. 2a ed. Ames: John Wiley & Sons, 2015. 568p.

OMS (2003) **Zoonosis y enfermedades transmisibles comunes al hombre y a los animales.** 3ed. v. III (Parasitosis). Disponível em: https://share.google/VDmIJHEFUKpOaGCq5 , 413p.

PEREIRA, M. G. **Epidemiologia: Teoria e Prática.** Editora Guanabara Koogan, 1995.

SCHEBITZ, HORST. **Atlas of radiographic anatomy of the dog and cat.** 5th ed. W. B. Saunders, 1989. .244 p.

SERRA-FREIRE, N.; MELLO, R. P. **Entomologia e Acarologia na Medicina Veterinária.** L. F. Livros, Rio de Janeiro, RJ, 200p. 2006. ISBN: 85-89137-11-2

TAYLOR, M. A.; COOP, R. L.; WALL, R.L. **Parasitologia Veterinária.** 4a edição. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, RJ, 1052p. 2017.

THRALL, D.E. **Diagnóstico de Radiologia Veterinária**. 6ed. St Louis: Elsevier Saunders, 2012, 864 p.

TICER, James W. **Técnicas radiológicas na prática veterinária**. 2. ed. São Paulo, SP: Roca, , 1987. 523 p.

TRUSFIELD, M. **EPIDEMIOLOGIA VETERINÁRIA.** 2ª EDIÇÃO. Editora: Roca. SãoPaulo, SP. 572p. ISBN: 85-7241-515-7

RESIDÊNCIA EM MEDICINA VETERINÁRIA – PATOLOGIA CLÍNICA VETERINÁRIA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: qualidade de amostras biológicas e causas de erros nos exames laboratoriais, coleta de amostras para hematologia, bioquímica clínica, coagulograma e hemoparasitológicos; interpretação e realização do hemograma e coagulograma em: mamíferos domésticos e silvestres e em répteis, aves, peixes e anfíbios.Realização de testes e interpretação de exames imunológicos, de imunohematologia, transfusão, exames citológicos, mielograma. Interpretação e avaliação laboratorial: do sistema urinário, do equilíbrio ácido-base, do fígado, das glândulas adrenais e tireoide, das efusões cavitárias, do pâncreas endócrino e exócrino, do líquido cefalorraquidiano e do lipidograma. Atenção Básica e Núcleo de Apoio à Saúde da Família; Vigilância Epidemiológica; Doenças e agravos de notificação obrigatória de interesse da medicina veterinária; Principais zoonoses de ocorrência em animais domésticos e silvestres no Brasil; Medidas de frequência; tríade epidemiológica; distribuição temporal das doenças; análise de risco; validação de testes de diagnóstico; Comportamento e bem estar de animais domésticos e silvestres.

BIBLIOGRAFIA:

ACHA, P. N.; SZYFRES, P.N. Zoonosis y enfermedades transmisibles comunes al hombre y a los animales. Organización Panamericana de la Salud. Terceira Edição. Volumes 1, 2 e 3, 2003.

ALMOSNY, N. R.P. Hemoparasitoses em pequenos animais domésticos e como zoonoses. Rio de Janeiro. L.F. Livros de Veterinária. 2002.135p.

BONITA, R.; BEAGLEHOLE; T. KJELLSTRÖM. Epidemiologia básica. 2.ed. São Paulo: Santos, 2010. Disponível em:https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/43541/978857888394_por.pdf?sequence=5&isAllowed=y.

BRASIL. Ministério da Agricultura. Instrução Normativa nº 50, de 24 de setembro de 2013. Disponível em: http://www.agricultura.gov.br/assuntos/sanidade-animal-e-vegetal/saudeanimal/arquivos-das-publicacoes-de-saudeanimal/Listadedoencasanimaisdenotificacaoobrigatoria.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de Vigilância em Saúde: volume único. Brasília: Ministério da Saúde / SVS, 2017 (somente Capítulo 6: Febre Amarela; Capítulo 8: Leishmaniose Visceral; Capítulo 10: Raiva).

BRASIL. Portaria de consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0002_03_10_2017.html. (Somente o Anexo XXII).

BRASIL. Portaria de consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0004_03_10_2017.html. (Somente o Anexo V).

BROOKS, M.B.; HARR, K.E.; SEELIG, D.M.; WARDROP, J. K.; WEISS, D. J. **Schalm's Veterinary Hematology**. Wiley-Blackwell, 7 ed. Hoboken, Nova Jersey, EUA 2022. 4121p.

BROOM, D. M.; FRASER, A. F. Comportamento e bem estar de animais domésticos. 4 edição. Barueri, SP: 2010.

BUSH, B. M. **Interpretação de resultados laboratoriais para clínicos de pequenos animais.** São Paulo: Roca, 2004. 384p.

CAMPBELL , T. W. Exotic animal hematology and cytology. 4 ed. Hoboken, Nova Jersey, EUA Wiley Blackwell. 2015. 403p.

COWELL, R. L.; TYLER, R. D. ; MEINKOTH, J. H.; DeNICOLA, D. B. **Diagnóstico Citológico e Hematologia de Cães e Gatos**. 3. ed. MedVet, 2008. 476p.

COWELL, R. L.; TYLER, R. D.; **Diagnostic cytology & hematology of the horse**.2. ed.Mosby, 2007. 260 p.

DA CUNHA, NATHALIE COSTA. Epidemiologia veterinária na prática [recurso eletrônico] / Nathalie Costa da Cunha e Elmiro Rosendo do Nascimento. – Niterói; Eduff, 2024. Disponível em: https://www.eduff.com.br/produto/epidemiologia-veterinaria-na-pratica-e-book-pdf-778.

DAY MJ, MACKIN A, LITTLEWOOD JD: **Manual of Canine and Feline Hematology and Transfusion Medicine**, BSAVA, 2000

DAY MJ: **Clinical Immunology of the Dog and Cat**, 2nd ed., Blackwell, 2008

DiBARTOLA, S. P. **Fluid, Electrolyte, and Acid-Base Disorders in Small Animal Practice (Fluid Therapy In Small Animal Practice).** 4. ed. Saunders, 2011. 760p.

FELDMAN E. C.; NELSON R. W. Canine and Feline Endocrinology and Reproduction, 3rd ed, St. Louis, Saunders, 2003, 1104p.

FELDMAN, B. F.; ZINKL, J. G.; JAIN, N. C. **Schalm's Veterinary Hematology.** 5. ed. Philadelphia: Lippincott Willians& Wilkins. 2000. 1344p.

GREENE, C. E. (Ed.): **Infectious diseases of the dog and cat**. 3. ed. Saint Louis: Saunders Elsevier, 2006. 1440p.

GREENE, C. E. (Ed.): **Infectious diseases of the dog and cat**. 4. ed. Saint Louis: Saunders Elsevier, 2012. 1383p.

HARVEY, J. W. **Veterinary Hematology: a diagnostic guide and color atlas.** Saint Louis Saunders Elsevier, 2012. 368p.

JAIN, N. C. **Essentials of veterinary hematology**. Philadelphia: Lea & Febiger, 1993, 417p

KANEKO, J. J.; HARVEY, J. W.; BRUSS, M. L. **Clinical Biochemistry of Domestic Animals**.6. ed.Academic Press, 2008. 928p.

KEER, M. G. -**Exames Laboratoriais em Medicina Veterinária**. 2. ed. São Paulo: Roca, 2003. 465p.

LATIMER, K. S.; MAHAFFEY, E. A.; PRASSE, K. W. **Duncan and Prasse's Veterinary Laboratory Medicine: Clinical Pathology.**Wiley-Blackwell, 4.ed. 2003. 450p.

MEDRONHO, R. A.; BLOCH, K.; Luiz, R. R.; WERNECK, G. L. **Epidemiologia. 2ª Ed**. Editora Atheneu. Rio de Janeiro, RJ. 676p., 2008. ISBN: 85-73799-99-4

MEYER, D.; HARVEY, J. W. **Veterinary Laboratory Medicine: Interpretation and Diagnosis**. Saunders, 3. ed. 2004. 368p.

PEREIRA, M. G. Epidemiologia: Teoria e Prática. Editora Guanabara Koogan, 1995.

RASKIN, R.; MEYER, D. **Citologia de cães e gatos: atlas colorido e guia de interpretação.** Elsevier, 2. ed. 2011. 472p.

RASKIN, Rose E.; MEYER, Denny J.; BOES, Katie M. **Canine and feline cytopathology: a color atlas and interpretation guide**. 4. ed. St. Louis: Elsevier, 2023. 928p.

REAGAN, W. J.; ROVIRA, A. R. I.; DeNICOLA, D.B**. Atlas de hematologia veterinária espécies domésticas e não domésticas comuns.** 2. ed.Revinter, 2011. 108p.

REBAR, H. A; FELDMAN, B. F. **Guia de Hematologia para Cães e Gatos**. São Paulo: Roca, 2003. 304p.

SERRA-FREIRE, N.; MELLO, R. P. **Entomologia e Acarologia na Medicina Veterinária.** L. F. Livros, Rio de Janeiro, RJ, 200p. 2006. ISBN: 85-89137-11-2

STOCKHAM S. L.; SCOTT, M. A. **Fundamentos de Patologia Clínica Veterinária**. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011. 744p.

STOCKHAM, Steven L.; SCOTT, Michael A. (eds.). **Fundamentals of Veterinary Clinical Pathology**. 3. ed. Hoboken, New Jersey: John Wiley & Sons, 2025.

TAYLOR, M. A.; COOP, R. L.; WALL, R.L. Parasitologia Veterinária. 4a edição. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, RJ, 1052p. 2017.

THRALL, M. A. WEISER, G.; ALLISON, R. W.; CAMPBELL, T.W. - **Hematologia e Bioquímica Clínica Veterinária**. 2ed.São Paulo: Editora Roca, 2015. 678p

THRALL, M. A. WEISER, G.; ALLISON, R. W.; CAMPBELL, T.W. – **Veterinary Hematology, clinical chemistry and citology**. 3ed. Hoboken, Nova Jersey, EUA Wiley Blackwell. 2022. 1042p.

TIZARD, I. R. **Imunologia veterinária: uma introdução**. 8. ed. Elsevier Brasil, 2009. 608p.

TRUSFIELD, M. **EPIDEMIOLOGIA VETERINÁRIA.** 2ª EDIÇÃO. Editora: Roca. SãoPaulo, SP. 572p. ISBN: 85-7241-515-7

VALENCIANO, Amy C.; COWELL, Rick L. **Cowell and Tyler's diagnostic cytology and hematology of the dog and cat**. 5. ed. St. Louis: Elsevier, 2020. 556p.

VILLIERS, E.; BLACKWOOD, L. **BSAVA Manual of Canine and Feline Clinical Pathology (BSAVA British Small Animal Veterinary Association).** 2. ed. BSAVA, 2007. 300p.

WEISS, D. J.; WARDROP, J. K. **Schalm's Veterinary Hematology**. Wiley-Blackwell, 6 ed. 2010. 1232p.

WILLARD, M. D.; TVEDTEN, H. **Small Animal Clinical Diagnosis by Laboratory Methods.** 5.ed. Elsevier, 2011. 432p.

RESIDÊNCIA EM MEDICINA VETERINÁRIA – MEDICINA DE ANIMAIS SILVESTRES

Público Alvo: Graduados em Medicina Veterinária

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Legislação aplicada à fauna silvestre e ao meio ambiente; Conservação da fauna, medicina da conservação e Saúde Única; Biologia, taxonomia e particularidades anatômicas e fisiológicas de animais silvestres; Fisiopatologia do estresse e técnicas para sua prevenção e mitigação; Medicina preventiva, biossegurança e biosseguridade aplicadas a animais silvestres mantidos *ex situ* e *in situ*; Manejo, nutrição e bem-estar de animais silvestres e pets não convencionais; Contenção física e química de animais silvestres e pets não convencionais; Anestesia, analgesia e monitorização anestésica em animais silvestres e pets não convencionais; Clínica e cirurgia de peixes, anfíbios, répteis, aves e mamíferos silvestres; Clínica e cirurgia de pets não convencionais; Emergência e cuidados intensivos em animais silvestres e pets não convencionais; Terapêutica e extrapolação alométrica aplicada a animais silvestres; Diagnóstico por imagem aplicado a animais silvestres e pets não convencionais; Patologia clínica e métodos de diagnóstico laboratorial; Patologia de animais silvestres; Doenças infecciosas, parasitárias e zoonoses de importância em animais silvestres; Epidemiologia veterinária aplicada à fauna silvestre; Triagem, reabilitação, destinação e soltura de animais silvestres.

BIBLIOGRAFIA:

ACHA, P. N.; SZYFRES, B. Zoonosis y enfermedades transmisibles comunes al hombre y a los animales. 3. ed. Washington, DC: Organización Panamericana de la Salud, 2003. 3 v. (Publicación Científica y Técnica, n. 580).

BONITA, R.; BEAGLEHOLE, R.; KJELLSTRÖM, T. Epidemiologia básica. 2. ed. São Paulo: Santos, 2010. Disponível em: https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/43541/978857888394_por.pdf. Acesso em: 28 set. 2026.

BRASIL. Lei nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967. Dispõe sobre a proteção à fauna e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 5 jan. 1967. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5197.htm. Acesso em: 28 set. 2026.

BRASIL. Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 13 fev. 1998. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9605.htm. Acesso em: 28 set. 2026.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Instrução Normativa nº 50, de 24 de setembro de 2013. Altera a lista de doenças passíveis da aplicação de medidas de defesa sanitária animal. Brasília, DF: MAPA, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de vigilância em saúde. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2017. Cap. 6: Febre amarela; cap. 8: Leishmaniose visceral; cap. 10: Raiva.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2017. Anexo XXII.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2017. Anexo V.

BROOM, D. M.; FRASER, A. F. Comportamento e bem-estar de animais domésticos. 4. ed. Barueri, SP: Manole, 2010.

CUBAS, Z. S.; SILVA, J. C. R.; CATÃO-DIAS, J. L. (org.). Tratado de animais selvagens: medicina veterinária. 1. ed. São Paulo: Roca, 2006. 1520 p.

CUBAS, Z. S.; SILVA, J. C. R.; CATÃO-DIAS, J. L. (org.). Tratado de animais selvagens: medicina veterinária. 2. ed. São Paulo: Roca, 2014. 2 v. 2492p.

CUBAS, Z. S.; SILVA, J. C. R.; CATÃO-DIAS, J. L. (org.). Tratado de animais selvagens: medicina veterinária. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2026. 3 v. 2400p.

DA CUNHA, N. C.; NASCIMENTO, E. R. Epidemiologia veterinária na prática. Niterói: EdUFF, 2024. E-book. Disponível em: https://www.eduff.com.br/produto/epidemiologia-veterinaria-na-pratica-e-book-pdf-778. Acesso em: 28 set. 2026.

DIVERS, S. J.; STAHL, S. J. (ed.). Mader's reptile and amphibian medicine and surgery. 3. ed. St. Louis: Elsevier, 2019.

DONELEY, B. Avian medicine and surgery in practice: companion and aviary birds. 2. ed. Boca Raton: CRC Press, 2016. 467 p.

FANTONI, D. T.; PINHEIRO, S. R. Anestesia em aves. São Paulo: Payá, 2021. 260 p.

JACOBSON, E. R.; GARNER, M. M. Infectious diseases and pathology of reptiles: color atlas and text. 2. ed. Boca Raton: CRC Press, 2020. 1014 p.

JACOBSON, E. R.; GARNER, M. M. Noninfectious diseases and pathology of reptiles: color atlas and text. 2. ed. Boca Raton: CRC Press, 2020. 531 p.

KRAUTWALD-JUNGHANNS, M.-E.; PEES, M.; REESE, S.; TULLY, T. N. (ed.). Diagnostic imaging of exotic pets: birds, small mammals, reptiles. Hannover: Schlütersche, 2011.

LAMONT, L. A.; GRIMM, K. A.; ROBERTSON, S.; LOVE, L.; SCHROEDER, C. A. (ed.). Veterinary anesthesia and analgesia: the sixth edition of Lumb and Jones. 6. ed. Hoboken, NJ: Wiley-Blackwell, 2024. DOI:

10.1002/9781119830306.

MEDRONHO, R. A.; BLOCH, K.; Luiz, R. R.; WERNECK, G. L. Epidemiologia. 2ª Ed. Editora Atheneu. Rio de Janeiro, RJ. 676p., 2008. ISBN: 85-73799-99-4.

MILLER, R. E.; LAMBERSKI, N.; CALLE, P. P. (ed.). Fowler's zoo and wild animal medicine: current therapy. v. 10. St. Louis: Elsevier, 2023. 810 p.

PEREIRA, M. G. Epidemiologia: teoria e prática. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1995.

QUESENBERRY, K. E.; MANS, C.; ORCUTT, C. J.; CARPENTER, J. W. Ferrets, rabbits, and rodents: clinical medicine and surgery. 4. ed. St. Louis: Saunders, 2020. 656 p.

RITCHIE, B. W.; HARRISON, G. J.; HARRISON, L. R. (ed.). Avian medicine: principles and application. Lake Worth, FL: Wingers Publishing, 1994.

SERRA-FREIRE, N.; MELLO, R. P. Entomologia e Acarologia na Medicina Veterinária. L. F. Livros, Rio de Janeiro, RJ, 200p. 2006. ISBN: 85-89137-11-2

SPEER, B. L. (ed.). Current therapy in avian medicine and surgery. St. Louis: Elsevier, 2016. 928 p.

SPEER, B. L.; VAN ZEELAND, Y. R. A. Current therapy in avian medicine and surgery: volume II. St. Louis, MO: Elsevier, 2025. v. 2.

TAYLOR, M. A.; COOP, R. L.; WALL, R. L. Parasitologia veterinária. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017. 1052 p.

TERIO, K. A.; MCALOOSE, D.; LEGER, J. S. (ed.). Pathology of wildlife and zoo animals. London: Academic Press, 2018. 1136 p.

TRUSFIELD, M. EPIDEMIOLOGIA VETERINÁRIA. 2ª EDIÇÃO. Editora: Roca. SãoPaulo, SP. 572p. ISBN: 85-7241-515-7

WEST, G.; HEARD, D.; CAULKETT, N. (ed.). Zoo animal and wildlife immobilization and anesthesia. 2. ed. Ames, IA: Wiley-Blackwell, 2014. 792 p.

ANEXO II
BANCAS DE AVALIAÇÃO

Sistema Único de Saúde
Felipe Guimarães Tavares - SIAPE 1816579

Residência em Farmácia Hospitalar
André Teixeira Pontes - SIAPE 1145376
Carla Valéria Vieira Guilarducci - SIAPE 1714677
Emeli Moura de Araújo - SIAPE 1452635
Francislene Juliana Martins - SIAPE 2612078
Ranieri Carvalho Camuzi - SIAPE 1554317
Taynah da Silva Pinheiro - SIAPE 1304614
Thaísa Amorim Nogueira - SIAPE 1704865

Residência de Enfermagem em Saúde Coletiva
Felipe Guimarães Tavares - SIAPE 1816579
Jaqueline da Silva Soares Souto - SIAPE 1097099
Alessandra Felix da Silva Andre - SIAPE 3537747
Raphael Barreto da Conceição Barbosa - SIAPE 3491907

Residência em Medicina Veterinária - Clínica Médica de Cães e Gatos:
Ana Maria Dieckman – SIAPE: 0310445
Flavya Mendes de Almeida – SIAPE: 1547459
Liliane Maria Valentim Willi Monteiro – SIAPE:3305514
Maria Cristina Nobre e Castro – SIAPE: 0311218
Claudio Alessandro Massamitsu Sakamoto – SIAPE: 3043038
Juliana Ferreira de Almeida – SIAPE: 2641759
Luciana dos Santos Medeiros – SIAPE:1809985
Luciano Antunes Barros – SIAPE: 1171519

Residência em Medicina Veterinária - Clínica Cirúrgica e Oncologia Veterinária:
Maria de Lourdes Gonçalves Ferreira – SIAPE: 3172325
Phillipe Bauer de Araújo Dória – SIAPE: 3418835
Viviane Alexandre Nunes Degani – SIAPE: 2449635
Claudio Alessandro Massamitsu Sakamoto – SIAPE: 3043038
Juliana Ferreira de Almeida – SIAPE: 2641759
Luciana dos Santos Medeiros – SIAPE: 1809985
Luciano Antunes Barros – SIAPE: 1171519

Residência em Medicina Veterinária - Patologia Clínica Veterinária
Aline Moreira de Souza – SIAPE: 1672182
Daniel de Barros Macieira – SIAPE:1708362
Marcia Xavier de Souza – SIAPE: 2116759
Nayro Xavier Alencar – SIAPE: 1351817
Claudio Alessandro Massamitsu Sakamoto – SIAPE: 3043038
Juliana Ferreira de Almeida – SIAPE: 2641759
Luciana dos Santos Medeiros – SIAPE: 1809985
Luciano Antunes Barros – SIAPE: 1171519

Residência em Medicina Veterinária - Anestesiologia Veterinária
Ceci Ribeiro Leite – SIAPE: 1730597
Fabio Otero Ascoli – SIAPE: 2364493
Yuri Karaccas de Carvalho – SIAPE:1677707
Claudio Alessandro Massamitsu Sakamoto – SIAPE: 3043038
Juliana Ferreira de Almeida – SIAPE: 2641759
Luciana dos Santos Medeiros – SIAPE: 1809985
Luciano Antunes Barros – SIAPE: 1171519

Residência em Medicina Veterinária - Diagnóstico por imagem Veterinário
Aline Emerim Pinna – SIAPE: 1956556
Márcia Carolina Salomão Santos – SIAPE: 0236713
Claudio Alessandro Massamitsu Sakamoto – SIAPE: 3043038
Juliana Ferreira de Almeida – SIAPE: 2641759
Luciana dos Santos Medeiros – SIAPE:1809985
Luciano Antunes Barros – SIAPE: 1171519

Residência em Medicina Veterinária - Medicina de Animais Silvestres
Cátia Dejuste de Paula – SIAPE: 1331319
Ceci Ribeiro Leite – SIAPE: 1730597
Fabio Otero Ascoli – SIAPE: 2364493
Yuri Karaccas de Carvalho – SIAPE:1677707
Márcia Carolina Salomão Santos – SIAPE: 0236713
Aline Moreira de Souza – SIAPE: 1672182
Daniel de Barros Macieira – SIAPE:1708362
Marcia Xavier de Souza – SIAPE: 2116759
Nayro Xavier Alencar – SIAPE: 1351817
Maria de Lourdes Gonçalves Ferreira – SIAPE: 3172325
Phillipe Bauer de Araújo Dória – SIAPE: 3418835
Viviane Alexandre Nunes Degani – SIAPE: 2449635
Claudio Alessandro Massamitsu Sakamoto – SIAPE: 3043038
Juliana Ferreira de Almeida – SIAPE: 2641759
Luciana dos Santos Medeiros – SIAPE:1809985
Luciano Antunes Barros – SIAPE: 1171519

Residência em Anatomia Patológica Veterinária
Kassia Valéria Gomes Coelho da Silva Siape 1388089
Juliana da Silva Leite siape 2583904
Marcela Freire Vallim de Mello 2566293
Camila Barbosa Amaral 1855630

Residência em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofaciais
Rafael Seabra Louro - SIAPE 1533620
Mônica Calasans - SIAPE 1049853
Suelen Cristina Sartoretto Lorenzi - SIAPE 3259114
Vittorio Moraschini Filho - SIAPE 3033298

ANEXO III
ENDEREÇOS E TELEFONES

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Rua Miguel de Frias, 9 - Icaraí - Niterói - RJ - CEP 24.220-000
Telefone: (21) 2629-5000/5001.
Correio eletrônico: gabinete@gar.uff.br
http://www.uff.br

COSEAC - Coordenação de Seleção Acadêmica
Campus do Gragoatá. Bloco C – Térreo – São Domingos – Niterói – RJ. CEP 24210-350.
http://portal.coseac.uff.br/

COREMU - Coordenação de Residências Multiprofissional e em Saúde / UFF
Campus da Praia Vermelha da Universidade Federal Fluminense
Prédio novo da Física - 3º andar - na Agir.

Coordenação da Residência em Farmácia Hospitalar
Rua Mário Vianna, 523. Sala das Coordenações de Pós-Graduação
Santa Rosa – Niterói – RJ, CEP 24241-000.
Fax**: (21) 2629-9602**
http://www.farmacia.uff.br

Coordenação da Residência de Enfermagem em Saúde Coletiva.
Rua Dr. Celestino, 74, Centro, Niterói, CEP: 24020-34.
Telefone: (21) 2629-9486
http://www.eeaac.uff.br

Coordenação das Residências em Medicina Veterinária
Secretaria da Residência em Medicina Veterinária
Hospital Universitário Veterinário Firmino Mársico Filho - Faculdade De Veterinária - UFF.
Av. Almirante Ary Parreiras, 503, Vital Brazil, Niterói, RJ CEP: 24230- 340

Coordenação da Residência em Anatomia Patológica Veterinária
Secretaria da Residência em Anatomia Patológica Veterinária
Direção - Faculdade De Veterinária - UFF.
Rua Vital Brazil Filho, 64, Vital Brazil, Niterói, RJ CEP: 24230- 340
Telefone: (21) 2629-9527

Coordenação da Residência em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofaciais
Rua Mário Santos Braga, 28, Campus do Valonguinho Centro - Niterói - RJ CEP: 24020 140
Telefones: (21) 2629 9910 ou (21) 2629 9911

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO ACADÊMICA

EDITAL COREMU/UFF Nº 1/2027

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS

Eu, _____,

CPF nº _____, declaro que sou uma pessoa trans de identidade _____ (travesti, homem transgênero, mulher transgênero, pessoa transmasculina, pessoa transfeminina, pessoa não binária), com o fim específico de atender aos critérios estipulados no Edital COREMU/UFF nº 1/2027, da Universidade Federal Fluminense. Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o/e ao indeferimento da matrícula, ou, se matriculada/o/e, ao cancelamento dela, e às penalidades previstas em lei.

_____, _____ / _____ / _____

_____
(assinatura do candidato)

ANEXO V

Solicitação de Condição Especial para realização da Prova

Nome Completo do Candidato *(sem abreviações)*	
CPF do Candidato	
Inscrição	
Curso/especialidade pretendidos	

Assinale abaixo a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s) para realização da Prova e informe brevemente o motivo da solicitação ao lado de cada uma

CONDIÇÃO ESPECIAL	BREVE MOTIVO DA SOLICITAÇÃO
○ **Prova e Cartão de Resposta impressa em caracteres ampliados** (para candidato com deficiência visual ou visão subnormal)	
○ **Ledor** *(para candidato com deficiência visual ou intelectual, com dislexia ou TDAH)*	
○ **Intérprete de Libras** *(para candidato com deficiência auditiva e que seja usuário de LIBRAS)*	
○ **Autorização para uso de aparelho auditivo** (para candidato que comprove a necessidade de uso por meio de laudo médico)	
○ **Mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova** (para candidato que comprove a necessidade por meio de laudo médico)	
○ **Fiscal para auxiliar no manuseio da Prova e na transcrição das respostas** (para candidato que comprove a necessidade por meio de laudo médico)	
○ **Facilidade de acesso à Sala de Prova** (para candidato com deficiência motora ou com dificuldade de locomoção)	
○ **Sala isolada** (para candidato que comprove essa necessidade por meio de laudo médico)	
○ **Isenção de fiscalização eletrônica** (para candidato que possua prótese metálica substituindo algum osso do corpo ou possua marca-passo)	
○ **Permissão para uso de bomba de insulina ou cateter quimioterápico** (para candidato que comprove a necessidade de uso por meio de laudo médico)	
○ **Condição especial para amamentação** *(para candidata lactante)*	
○ **Tempo Adicional para realizar a prova 60 min. além do tempo regular** (para o candidato que comprove a necessidade por meio de laudo médico)	

IMPORTANTE: Para solicitar qualquer Condição Especial para realização da **Prova**, o Candidato deverá obrigatoriamente encaminhar este formulário para <**auxilioprova@id.uff.br**>, devidamente preenchido e assinado, juntamente com laudo médico comprobatório (exceto para condição especial para amamentação), durante o período de inscrições. **Orienta-se a leitura atenta de todo o subitem 3.4 do Edital do Processo Seletivo.**

Data: _____/_____ /2026 Assinatura do Candidato:_____

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULOS CUMULATIVOS

(Anexo VI)

Eu, _____,

CPF nº _____, candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo 2027 para o Programa de Residência _____,

área de concentração/profissão _____,

da Universidade Federal Fluminense (UFF), **DECLARO** que:

1. **Não sou residente nem ex-residente** que tenha concluído este mesmo Programa de Residência na Universidade Federal Fluminense;
2. **Não possuo vínculo**, no ano do presente Processo Seletivo, como profissional residente em qualquer outro Programa de Residência em Área Profissional da Saúde mantido pela Universidade Federal Fluminense;
3. **Não possuo vínculo** como residente de primeiro, segundo ou terceiro ano em qualquer outro Programa de Residência, Aprimoramento ou Aperfeiçoamento Especializado em Saúde, no ano de realização deste Processo Seletivo Público;
4. **Não estou matriculado(a) nem cursarei cumulativamente** outro curso de graduação ou outro curso de pós-graduação, *lato sensu* ou *stricto sensu*, durante o período de realização da Residência;
5. **Não possuo vínculo empregatício**, nem percebo proventos e/ou bolsas de qualquer natureza incompatíveis com o regime de dedicação exclusiva exigido pelo programa, em estrita observância ao disposto na Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, na Portaria Interministerial MEC/MS nº 4, de 1º de abril de 2026, e nas demais Resoluções emanadas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS.

Declaro, ainda, estar ciente de que a constatação de qualquer inveracidade nas informações acima prestadas, ou o descumprimento de quaisquer das vedações previstas no Edital durante a vigência do programa, acarretará o cancelamento imediato da minha matrícula e o desligamento do Programa de Residência, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Niterói/RJ, _____ de _____de 2027.

_____

Assinatura do Ingressante